Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 16 de Junho de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2883

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 035/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 035/2023**, Contratação de empresa para Aquisição de dispositivos para expansão de armazenamento de computador do tipo HD a ser firmado com a empresa CONECTT COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.561.071/0001-24, sediada na Praça Teófilo Vieira Mota Nr 4, Centro, Petrolina de Goiás-GO, CEP: 75480-000, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás.

São Francisco de Goiás, 15 de junho de 2023.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:95AFDBCD

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 037/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 037/2023**, Contratação de empresa para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em hardware e em computadores da Câmara Municipal a ser firmado com a empresa JAIRSON CAMPOS PASSOS JUNIOR 01217524100, inscrita no CNPJ sob o n° 18.670.300/0001-43, sediada na Rua Santa Clara de Assis , Qd.10, Lt. 19, Bairro Oitavo Centenário, São Francisco de Goiás-GO, CEP: 75490-000, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais) para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás.

São Francisco de Goiás, 15 de junho de 2023.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:560A3BB1

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 003/2023

Processo Administrativo nº 1695/2023

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, a contratação de empresa para serviços de construção de pontes do Município de São Francisco de Goiás, de acordo com o Edital e seus anexos.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **CARTA CONVITE Nº 003/2023**;

MATIAS VIANA CONSTRUTORA LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 37.700.638/0001-45,** estabelecida à **Avenida Benigno Pinto de Farias – N° 521, Q.:** 23**, L.:** 13**, CEP:** 76.660-000, Setor Central, Itaguaru - GO**.**

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 324.990,86 (Trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).**

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 15 de junho de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:B562A1A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023

Contrato n.º 125/2023. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: Prestação de serviços de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 50.688,72. **Vigência:** 15/06/2023 a 15/06/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 06.01.10.302.4018.2.298.3.1.90.04 - Fonte 102. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **VIVIANE DOS SANTOS PIRES. Data**: 15/06/2023. **Signatária (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:995BFFB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/CPL/2023

Portaria nº 195/CPL/2023 de 29 de Maio de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de camisetas, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 062/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa GSC GESTAODE SERVICOS E E CONSULTORIA EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.470.844/0001-06 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de camisetas no valor de R$: 2.750,00 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de Maio de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:5956E695

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/CPL/2023

Portaria nº 196/CPL/2023 de 29 de Maio de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de camisetas para o projeto mexa-se, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 063/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa GSC GESTAODE SERVICOS E E CONSULTORIA EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.470.844/0001-06 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de camisetas no valor de R$: 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de Maio de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A8F88AA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/CPL/2023

Portaria nº 197/CPL/2023 de 30 de Maio de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de energia elétrica com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 018/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 102,94(Cento e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Maio de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:8E84F720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/CPL/2023

Portaria nº 198/CPL/2023 de 30 de Maio de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de locação de banheiros químicos, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 122/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa CONEXAO AUTO PARTS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.164.241/0001-77 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de locação de banheiros químicos no valor de R$: 3.850,00 (Três Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Maio de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:7A3072C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/CPL/2023

Portaria nº 192/CPL/2023 de 25 de Maio de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de SERVIÇOS DE COZINHEIRO PROFISSIONAL, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 128/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa IRENE MARIA DE ARAUJO 95683399149 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.270.188/0001-59 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de cozinheiro profissional no valor de R$: 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Maio de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:03D8AF50

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/CPL/2023

Portaria nº 190/CPL/2023 de 24 de Maio de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de adubos, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 120/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa AGROVETERIANARIA PLUTO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.955.628/0001-76 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de adubos no valor de R$: 1.790,00 (Um Mil Setecentos e Noventa Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Maio de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:02B57D1B

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/CPL/2023

Portaria nº 194/CPL/2023 de 29 de Maio de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de repasse a associação Adelândia Esporte Clube com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 079/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para ASSOCIACAO ADELANDIA ESPORTE CLUBE pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.808.406/0001-69, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para gestão do benefício no valor de: 4.050,00 (Quatro Mil e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de Maio de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D4185B80

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/CPL/2023

Portaria nº 200/CPL/2023 de 30 de Maio de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de materiais esportivos, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 130/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa NA HORA CAMISETAS E BRINDES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.339.532/0001-19 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de materiais esportivos no valor de R$: 1.080,00 (Um Mil e Oitenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Maio de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:3CAA963B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/CPL/2023

Portaria nº 193/CPL/2023 de 29 de Maio de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços gráficos, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 118/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MENEZES E MENDANHA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.760.584/0001-91 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços gráficos no valor de R$: 585,00 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de Maio de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:CBEDCA25

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/CPL/2023

Portaria nº 189/CPL/2023 de 24 de Maio de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de palmeira rabo de raposa, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 115/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa ANA C FERREIRA MUNDO GARDEN LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.237.390/0001-19 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de palmeira rabo de raposa no valor de R$: 2.550,00 (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Maio de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:49EF3B65

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/CPL/2023

Portaria nº 191/CPL/2023 de 25 de Maio de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção mecânica na PÁ CARREGADEIRA CASE 621E, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 119/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa CK MAQUINAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.001.034/0001-00 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de manutenção mecânica no valor de R$: 8.830,90 (Oito Mil Oitocentos e Trinta Reais e Noventa Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Maio de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4FCB47DD

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/CPL/2023

Portaria nº 199/CPL/2023 de 30 de Maio de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção mecânica do caminhão 26280, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 129/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa REIS LEMES PIMENTEL 41367545153 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.377.003/0001-72 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de manutenção mecânica no valor de R$: 5.650,00 (Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Maio de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:FDE4ECE8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 006/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 3407/2023 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 6/2023 SOLICITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS : ULTRASSOM , AUTOCLAVE, CADEIRA ODONTOLÓGICA , CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS E MESA GINECOLÓGICA PARA LICITAÇÃO. destinados a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.709.243/0001-54, estabelecida em RUA ANTONIO DE SOUZA PINTO, 30, - JARDIM RIBEIRO, VARGINHA - MG,
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.228.679/0001-03, estabelecida em AV MANGUEIRAS, 0, QUADRA: 51; LOTE: 16; SALA: 01 - VILA ALZIRA, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO
QUICKBUM E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.323.616/0001-64, estabelecida em RUA GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440, SETOR 3 - JARDIM VALE DAS PEROBAS, ARAPONGAS – PR
QUICKBUM E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.323.616/0001-64, estabelecida em RUA GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440, SETOR 3 - JARDIM VALE DAS PEROBAS, ARAPONGAS – PR

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$170.281,90 (cento e setenta mil e duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos)**

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 15 de junho de 2023

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:36BA4DF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, torna público a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução do serviço de instalação dos itens de combate a incêndio no Hospital Municipal de Alexânia, conforme Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio – PPCI, aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Goiás. A suspensão se dá em razão da necessidade de análise na solicitação de esclarecimento.

Alexânia-GO, 15 de junho de 2023.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:6505364E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, torna público a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição futura e eventual de mobiliário e eletrodomésticos para o CEMEI de Olhos D'Água e demais Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação. A suspensão se dá em razão da necessidade de readequações no Termo de Referência.

Alexânia-GO, 15 de junho de 2023.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:5D480B5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2023_ESPORTE

PROCESSO Nº: 11749/2023
OBJETIVO: O presente processo tem por objeto contratação de empresa especializada em transmissão da Tv Liga Goiás na partida Final da Liga Goiás de futsal 2023, na cidade de Alto Horizonte entre as equipes Alto Horizonte x Mara Rosa, Naipe feminino, com 01 narrador, 1 comentarista, 2 editores de imagem, 3 cinegrafistas, 4 cameras, 4 computadores, que acontecerá dia 16 de junho de 2023.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de DESPORTO E LAZER

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de DESPORTO E LAZER, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa **LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o N.º 15.152.519/0001-62, no valor de R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).
Contratação de empresa especializada em transmissão da Tv Liga Goiás na partida Final da Liga Goiás de futsal 2023, na cidade de Alto Horizonte entre as equipes Alto Horizonte x Mara Rosa, Naipe feminino, com 01 narrador, 1 comentarista, 2 editores de imagem, 3 cinegrafistas, 4 cameras, 4 computadores, que acontecerá dia 16 de junho de 2023.
Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 11749/2023.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no **AGM AGENCIA GOIANA DE MUNICÍPIOS**. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte, 15 de junho de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 468/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:BA6A7B95

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022/2023_EDUCAÇAO

PROCESSO Nº: 19612/2022
OBJETIVO: Prestação de serviços educacionais pelo SESI ao Fundo Municipal de Educação – FME, onde o SESI assumirá a gestão pedagógica e administrativa do colégio municipal Professor Divino Bernardo Gomes com a oferta da educação básica da etapa do ensino fundamental – 1° ao 9° ano, incluindo a modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, por meio do programa SESI educação do trabalhador, conforme ofertas de vagas para 2023 e especificações do projeto pedagógico e regime escolar proposto pelo SESI.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Educação, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.786.187/0001-99, no valor de R$ 2.377.548,00 (Dois Milhões e trezentos e setenta e sete mil e quinhentos quarenta e oito reais).
Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços educacionais pelo SESI ao Fundo Municipal de Educação – FME, onde o SESI assumirá a gestão pedagógica e administrativa do colégio municipal Professor Divino Bernardo Gomes com a oferta da educação básica da etapa do ensino fundamental – 1° ao 9° ano, incluindo a modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, por meio do programa SESI educação do trabalhador, conforme ofertas de vagas para 2023 e especificações do projeto pedagógico e regime escolar proposto pelo SESI.

Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 19612/2022.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no **AGM AGENCIA GOIANA DE MUNICÍPIOS**. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte, 15 de junho de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 468/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:7620D40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. º 926/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023

LEI N. º 926/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE O DIA DO COOPERATIVISMO.

LUIZ BORGES DA CRUZ, Prefeito de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, o "Dia do Cooperativismo", a ser realizado no último sábado de agosto de cada ano.

Art. 2º - O dia do Cooperativismo tem como objetivo:

I – Incentivar o desenvolvimento de uma cultura da cooperação, baseada em valores e princípios do cooperativismo;

II – Celebrar a cultura cooperativista e dar visibilidade às boas práticas implementadas pelas cooperativas no município; e

III – Disseminar a importância da cooperação e os produtos e serviços que as cooperativas desenvolvem, e os resultados a toda a comunidade.

Art. 3º - O Dia do Cooperativismo deverá ser realizado por meio de parcerias público-privadas, com entidades representativas, cooperativas, entidades de ensino, associações e órgãos ligados ao setor, com apoio do Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Goiás – SESCOOP/GO.

Art. 4º - No Dia do Cooperativismo poderão ser realizados seminários, *workshops*, palestras e demais eventos que promovam e valorizem o setor cooperativista, através de ações do Poder Executivo Legislativo, das cooperativas e/ou órgãos que representam o setor.

Art. 5º - No Dia do Cooperativismo poderão ser homenageados os representantes dos segmentos das cooperativas, que tenham se destacado pelo espírito cooperativista, através do qual tenha mantido constante busca por novos caminhos e novas soluções em cada uma de suas atividades, e que tenha como objetivo a busca por novos negócios e oportunidades e a preocupação sempre presente com a melhoria das condições de trabalho e da geração de emprego e renda.

Art. 6º - No Dia do Cooperativismo poderão ser entregues aos homenageados, pela Câmara municipal e pelas entidades patrocinadoras do evento, certificados que demonstrem o reconhecimento de toda a comunidade pelos relevantes serviços prestados ao município, nos seus respectivos campos de atuação.

Art. 7º - A Câmara poderá realizar parceria com entidades vinculadas ao âmbito do cooperativismo para melhor consecução da presente lei.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações vigentes no orçamento de cada exercício, suplementadas se necessário, bem como recursos oriundos de parcerias, na forma disposta no artigo anterior.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:C9EFE568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. º 925/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023

LEI N. º 925/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O NOVO PISO SALARIAL DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE).

LUIZ BORGES DA CRUZ, Prefeito de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, nos termos da Emenda Constitucional n. º 120, de 05 de maio de 2022, o novo piso dos cargos de agente comunitário de saúde e do agente de combate às endemias, no importe de 02 (dois) salários mínimos (R$ 2.640,00 – dois mil seiscentos e quarenta reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos ao 1º dia do mês de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:675FD488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 767 DE 05 DE JUNHO DE 2023

DECRETO N.º 767 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PLANTA DE VALORES DO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a finalização do Loteamento denominado 'Setor Novo Horizonte', realizado pela empresa Romeiros Empreendimentos Imobiliários Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o n. º 21.216.261/0001-13;

CONSIDERANDO a Lei Complementar municipal n. º 16/2009, que definiu a planta de valores do município, bem como os arts. 282, 283 e 284 da Lei Complementar municipal n. º 11/2008 (Código Tributário);

CONSIDERANDO a necessidade da regularização tributária do referido setor, posto que este não está incluso na legislação anteriormente mencionada;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido o montante de R$ 20,00 (vinte reais) como o custo do metro quadrado (m²) do Setor 'Novo Horizonte', sendo levado em consideração, como parâmetro, os valores do Residencial Sul.

Parágrafo Único. A Secretaria de Arrecadação e Tributos deverá utilizar, como parâmetro, as Tabelas I, II e III do Anexo I da Lei Complementar n. º 16/2009.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:9CF15BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 779 /2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023

DECRETO N.º 779 /2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 78/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer requisitos taxativos acerca da concessão das gratificações que trata a Lei Complementar n° 78/2023;

CONSIDERANDO ainda os princípios gerais da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º - Além dos critérios legais, para concessão das gratificações previstas na Lei Complementar nº 78/2023, ficam estabelecidos os seguintes critérios objetivos:

I – Exclusividade do servidor para exercer as funções gratificadas que lhe forem confiadas;
II – Pontualidade para comparecimento ao serviço público;
III – Assiduidade e comprometimento.

Art. 2º - As gratificações de que trata a referida Lei Complementar deverão ser atribuídas em função de aptidão técnica e por produtividade dos servidores, aferidas em razão dos encargos assumidos e das atividades desempenhadas, inerentes às funções de trabalho estabelecidos por Regimento Interno de cada pasta ou por portaria.

Art. 3º - Caso o servidor não atinja as expectativas e requisitos expressos neste decreto, o chefe imediato deverá solicitar a retirada da gratificação.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte/GO

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:D9A8CC42

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 217

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 15 de Junho de 2023, no veículo Ônibus ONX-7729 a cidade de Rio Verde-Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Junho de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:94CA4350

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 385/2023 – SMS DE 15 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 385/2023 – SMS DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de junho de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica Hemodiálise, Cais, Clínica Serv, Med Prev Optima Saúde, Clínica Otorrino Center e Clínica CMR, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 15 (quinze) dias do mês de junho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:97886BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 386/2023 – SMS DE 15 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 386/2023 – SMS DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de junho de 2023 à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao Hospital Santa Lúcia, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 15 (quinze) dias do mês de junho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E401D794

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 387/2023 – SMS DE 15 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 387/2023 – SMS DE 15 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de junho de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao Banco de Olhos de Goiás, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 15 (quinze) dias do mês de junho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:84D0A787

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 388/2023 – SMS DE 15 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 388/2023 – SMS DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de junho de 2023, à cidade de Jataí Goiás, transportar paciente à Clínica da Medicina, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 15 (quinze) dias do mês de junho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BA82AD06

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2023-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;***
CONSIDERANDO a necessidade de Dispensa de licitação para contratação de empresa hoteleira para prestação de serviços de hospedagem em hotel no município de Aparecida do Rio Doce-GO, na quantidade mínima de 18 quartos sendo que todos tenham internet, no mínimo 15 quartos com frigobar e ar condicionado, 3 quartos com ventilador sendo estes atendam casais, quarto simples, quarto triplos

entre outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.
CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;
Entende que é dispensável o processo licitatório para a Dispensa de licitação para contratação de empresa hoteleira para prestação de serviços de hospedagem em hotel no município de Aparecida do Rio Doce-GO, na quantidade mínima de 18 quartos sendo que todos tenham internet, no mínimo 15 quartos com frigobar e ar condicionado, 3 quartos com ventilador sendo estes atendam casais, quarto simples, quarto triplos entre outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Gabinete do prefeito de Aparecida do Rio Doce, estado de goiás, aos 30 de maio de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor/Prefeito

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:758107B0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº148/2022-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17245/2022
EMPENHO N° 86116/2022. CNPJ: 25.135.575/0001-42
LIJAFRAN CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA VALOR: 599,89
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0148/2022
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:3FA6C23F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº148/2023-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17245/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Desporto e Lazer do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **LIJAFRAN CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 25.135.575/0001-42,** situada na Av. Presidente Vargas, 777, Esquina com Avelino Faria, Centro, Rio Verde - GO, CEP. 75.901-040, no valor de **R$ 599,89** (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 12 de dezembro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:2A8B924B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253/2023

Contratante: FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Contratado (a): WESLEY DURAES BARROS 05426123136.
CNPJ: 45.744.474/0001-86.
Valor Total: 10.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – PORTÃO E GRADES, PARA O PRÉDIO ONDE OFERTA O PROGRAMA SOCIAL PRIMEIRA INFÂNCIA, VISANDO A SEGURANÇA DO PÚBLICO ALVO ASSISTIDO.
Vigência: 15/06/2023 à 15/07/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:543F9D03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 4.042,40.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS A PACIENTE ALTAMIRA MARIA DE JESUS PEREIRA.
Vigência: 15/06/2023 à 15/07/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:32DA5EB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - N.º 20/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS, A FIM DE, ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS-HMGV, DESTE MUNICIPIO ARAGARÇAS/GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 20/2023, saindo como vencedores, **GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, com o valor R$ 277.125,00 (duzentos e setenta e sete mil e cento e vinte e cinco reais), **DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA**, com o valor R$ 36.490,15 (trinta e seis mil e quatrocentos e noventa reais e quinze centavos), **HOSPTECH**

SERVICOS PARA SAUDE EIRELI, com o valor R$ 67.489,94 (sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), **DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, com o valor R$ 45.250,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) a presente licitação perfaz o valor de R$ 426.355,09 (quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos),

Aragarças, 15 de Junho de 2023.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira Oficial
Decreto 521/2021

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:6341CCF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2023

Intenção de dispensa de licitação 261/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de um soprador portátil, para os serviços solicitados na cidade de Aragarças, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 20-06-2023 às 17h.

O termo de referência da dispensa n.131/SMI/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 15 de junho de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A4B1A686

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0222/2022

Em, 31 de Outubro de 2022**.**

Dispõe sobre a função de confiança de Secretário de Representação do Município em GoiâniaGO, no âmbito da mesma Secretaria do município de ArenópolisGO., e nomeação de servidor para o exercício da respectiva função.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal :
Considerando que a Secretária de Representacão do Município em Goiânia exige conhecimentos técnicos por parte de quem vier a exercê-lo no cargo de Secretário.
Considerando que servidor, bacharel em Direito, lotado na Secretaria de Representação, pela necessidade do serviço vem exercendo a função de Confiança situação fática náo formalizada até o momento.
Considerando que a nomeação com efeitos retroativos, quando diga respeito à situação específica e que não cause prejuízos a terceiros, bem como que atenda ao melhor interesse público se trata de ato administrativo retroativo simples, legítimo no ordenamento jurídico pátrio.

DECRETA:

Art. 3º . Pela natureza das atribuições, a função deve ser exercida privativamente por bacharel em Direito, que exercerá funções jurídicas.

Parágrafo único - A presente nomeação possue efeitos retroativos, a contar de 04/01/2021, quando o servidor faticamente passou a executar as atribuições.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (31/10/2022).

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:C33BF3B8

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

O Município de Arenópolis, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO, licitação na modalidade **Tomada de Preço**, tipo "**menor preço, sob o regime de empreitada global**", com abertura às **14:00 horas** do dia **04/07/2023**, com objetivo de **"contratação de empresa especializada de engenharia para serviços de pavimentação, recapeamento e construção de calçadas no Município de Arenópolis-Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo"**. Conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Arenópolis-Go, 15 de junho de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:4B78FD93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 71, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Institui a Política de Gestão de Riscos do Programa de Compliance Público Municipal no município de BALIZA-GO e dá outras providências.

FERNANDA NOLASCO VANDERLEI **OLIVEIRA** PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BALIZA-GO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Programa de *Compliance* Público Municipal por meio da implantação da gestão de riscos, com base nas Boas Práticas de Governança;

CONSIDERANDO a Norma ABNT NBR *ISO* 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da gestão de riscos;

CONSIDERANDO a iniciativa estratégica de implantação do eixo I do Programa de *Compliance* Público, que trata da gestão de riscos nos entes do Poder Executivo do município de BALIZA-GO, instituído pelo Decreto Municipal nº 71/23

DECRETA:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º - Este Decreto institui a Política de Gestão de Riscos no âmbito municipal que compreende:
I - o objetivo;
II - os princípios;
III - as diretrizes;
IV - as responsabilidades;
V - o processo de gestão de riscos.

Art. 2º - A política de gestão de riscos tem como premissa o alinhamento ao Planejamento Estratégico do Município.

CAPÍTULO II
Do Objetivo

Art. 3º - A política de gestão de riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos no município, com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.
Parágrafo único. A Política definida neste decreto deverá ser observada pelas áreas que contemplem a execução e monitoramento de licitações, contratos e convênios, sendo aplicável a seus respectivos processos.
Levando em consideração a Norma **ABNT NBR ISO 31000-2018**, fica estabelecido inicialmente a implantação do Processo de Gestão de Riscos na área de Licitação, promovendo a cultura e o engajamento das pessoas envolvidas na referida área, principalmente da Alta a Liderança.

Art. 4º A política de gestão de riscos promoverá:
I - a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;
II - o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;
III - o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos;
IV - o aprimoramento dos controles internos administrativos;
V - a integração da gestão de riscos aos objetivos e processos organizacionais;
VI - a tomada de decisões baseada em riscos.

CAPÍTULO III
Dos Princípios de Gestão de Riscos

Art. 5º - A gestão de riscos observará os seguintes princípios, na sua busca por criação e proteção de valor:
I - ser parte integrante de todas as atividades organizacionais;
II - ser estruturada e abrangente;
III - ser personalizada e proporcional aos contextos externo e interno da organização;
IV - ser inclusiva;
V - ser baseada nas melhores informações disponíveis;
VI - considerar fatores humanos e culturais;
VII - ser dinâmica, iterativa e capaz de reagir a mudanças;
VIII - facilitar a melhoria contínua da organização.

CAPÍTULO IV
Das Diretrizes de Gestão de Riscos

Art. 6º - Para fins deste Decreto considera-se:
I - Apetite pelo Risco – quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada para buscar, manter ou assumir;
II - Atitude perante o Risco – abordagem da organização para analisá-lo e avaliá-lo e, com isso, decidir reduzir, evitar, compartilhar ou aceitar o risco;
III - Aversão ao Risco – atitude de afastar-se de riscos;
IV - Consequência – resultado de um evento que afeta os objetivos da unidade ou mesmo da organização, após materialização do risco;
V - Controle – medida que visa a mitigação ou diminuir os efeitos do risco;
VI - Critérios de Risco – termos de referência para avaliar a significância do risco e para apoiar os processos de tomada de decisão;
VII - Estrutura de Gestão de Riscos – conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para, metodologicamente, conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco em toda a organização;
VIII - Evento – ocorrência ou alteração em um conjunto específico de circunstâncias;
IX - Fonte de Risco – elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco;
X - Gestão de Riscos – atividades coordenadas metodologicamente para dirigir e controlar uma organização, no que diz respeito ao risco;
XI - Impacto – efeito resultante da ocorrência do evento, para a organização;
XII - Nível de Risco – magnitude de um risco expressa na combinação das consequências (impacto tido) e de suas probabilidades de ocorrência;
XIII - Parte Interessada – pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;
XIV - Perfil de Risco – descrição de um conjunto qualquer de riscos;
XV - Plano de Gestão de Riscos – esquema dentro de uma estrutura de gestão de riscos, especificando a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos;
XVI - Política de Gestão de Risco – declaração das intenções, princípios, diretrizes e responsabilidades de uma organização relacionadas ao processo de gestão de riscos;
XVII - Probabilidade – chance de algo acontecer;
XVIII - Processo de Avaliação de Riscos – processo global de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação de riscos;
XIX - Processo de Gestão de Riscos – aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto, e, na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;
XX - Proprietário do Risco – pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;
XXI - Riscos – efeito da incerteza nos objetivos organizacionais;
XXII - Riscos-chave – são aqueles que podem afetar significativamente o alcance dos objetivos e o cumprimento da missão institucional, a imagem e a segurança da organização e de pessoas. Devido ao impacto potencial nos resultados da organização, os riscos-chave devem ser monitorados diretamente pelo Comitê de *Compliance* Público Municipal (CCPM);
XXIII - Risco Inerente – risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;
XXIV - Risco Residual – risco remanescente após o tratamento do risco;
XXV - Tolerância ao Risco – é a disposição da organização em suportar o risco após a implantação do tratamento.

Art. 7º - A política de gestão de riscos abrange as seguintes categorias de riscos:
I - Estratégicos – riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Unidade em proteger-se ou adaptar-se às mudanças que possam interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;
II - De Conformidade – riscos decorrentes do órgão/entidade não ser capaz ou hábil para cumprir com as legislações aplicáveis ao seu negócio e não elabore, divulgue e faça cumprir suas normas e procedimentos internos;
III - Financeiros – riscos decorrentes da inadequada gestão de caixa, das aplicações de recursos em operações novas/desconhecidas e/ou complexas de alto risco;
IV - Operacionais – riscos decorrentes da inadequação ou falha dos processos internos, pessoas ou de eventos externos;

V - Ambientais – riscos decorrentes da gestão inadequada de questões ambientais, como por exemplo: emissão de poluentes, disposição de resíduos sólidos e outros;
VI - De Tecnologia da Informação – riscos decorrentes da indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados que prejudiquem ou impossibilitem o funcionamento ou a continuidade normal das atividades da instituição. Representado, também, por erros ou falhas nos sistemas informatizados ao registrar, monitorar e contabilizar corretamente transações ou posições;
VII - De Recursos Humanos – riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da instituição em gerir seus recursos humanos de forma alinhada aos objetivos estratégicos definidos.
VIII - Combate à Corrupção – riscos relacionados à fraude e à corrupção em qualquer uma das categorias acima.
Parágrafo único. Os riscos identificados relacionados ao Combate à Corrupção deverão ser agrupados a fim de se avaliar o Nível de Risco consolidado, com vistas a priorizar as ações de tratamento adequados desses riscos.

Art. 8º São elementos estruturantes da gestão de riscos do município: a Política de gestão de riscos, o CCPM, o Escritório de *Compliance*, o processo de gestão de riscos bem como seu controle e monitoramento.

CAPÍTULO V
Das Competências

SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 9º São considerados proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, os responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidas nos níveis estratégicos, táticos ou operacionais do município.

SEÇÃO II
Das Responsabilidades pela Gestão de Riscos

Art. 10º Compete aos proprietários dos riscos:
I - identificar, analisar e avaliar os riscos dos processos, atividades e projetos sob sua responsabilidade;
II - identificar e implantar controles preventivos e corretivos;
III - registrar como são feitas as ações de controle existentes (aquelas que eram executadas antes do risco ser identificado);
IV - elaborar um plano de ação para as ações de controle a implantar sob sua responsabilidade;
V - registrar e monitorar todos os eventos relacionados aos riscos sob sua responsabilidade, inclusive os indicadores de monitoramento;
VI - apresentar os relatórios gerenciais (mínimo quadrimestral) dos riscos ao CCPM;
VII - verificar, periodicamente, se os controles existentes/implantados para mitigar os riscos são suficientes e adequados para manter o(s) risco(s) dentro do apetite a risco do município ou Secretaria.

Os colaboradores da área de licitação será os reponsavéis direto pela propriedades dos riscos existentes associados aos seus processos de trabalho, contando com apoio e o monitoramento dos Responsavéis pela ***Gestão de Riscos e o Escritorio de Compliance Municipal*** no qual serão apresentados os limites e aplicabilidades do escopo:
Principios
Diretrizes
Analises de Contexto
Partes interessadas
Mapeamento de Processos
Fluxogramas BPMN
Responsabilidades
Critérios de probabilidades e impacto
Matriz de riscos

Art. 11º Compete ao Servidor Responsável pela Gestão de Risco e Escritório de *Compliance* Municipal:
I - orientar e monitorar funções e responsabilidades pela gestão de riscos, especialmente com relação ao preenchimento da matriz de riscos e dos relatórios de gerenciamento de riscos pelos proprietários dos riscos;
II - monitorar as ações que estão em realização para evolução da maturidade em gestão de riscos;
III - orientar a integração do gerenciamento de riscos nos processos organizacionais e de gestão;
IV - centralizar informações referentes ao monitoramento da gestão de riscos;
V - comunicar ao CCPM o andamento do gerenciamento de riscos; e
VI - acompanhar e monitorar os proprietários de riscos nas suas principais atribuições.

Art. 12º Compete ao CCPM:
I - assegurar que a gestão de riscos está integrada aos processos de gestão, em especial, nas funções e atividades relevantes para o alcance dos objetivos-chaves do município;
II - fomentar as práticas de gestão de riscos;
III - definir o escopo da gestão de riscos;
IV - acompanhar de forma sistemática e periódica a gestão de riscos do escopo delineado, com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;
V - realizar a análise crítica e promover melhorias no processo de gestão de riscos;
VI - aprovar o plano de ação anual para a expansão da gestão de riscos;
VII - definir e monitorar o apetite e a tolerância a riscos do município;
VIII - aprovar os riscos que deverão ser tolerados acima do apetite a risco do município;
IX - monitorar o cumprimento da política de gestão de riscos;
X - revisar a política de gestão de riscos;
XI - monitorar os indicadores-chaves de riscos nos processos de governança e gestão;
XII - estimular a cultura de gestão de riscos;
XIII - acompanhar o cumprimento de suas decisões;
XIV - definir e acompanhar o nível de maturidade em gestão de riscos almejado do município;
XV - acompanhar a implementação das ações dos eixos I, II e III do Programa de *Compliance* Público Municipal;
XVI - revisar periodicamente os riscos identificados no município, em contraste com o apetite a riscos, visando fornecer direção clara sobre o gerenciamento de riscos;
XVII - estabelecer parcerias com outras instituições/entes para tratar os riscos compartilhados.

CAPÍTULO VI
Do Processo de Gestão de Riscos

Art. 13º Serão adotados como referências técnicas para a gestão de riscos as normas ABNT NBR *ISO* 31000:2018, compreendido pelas seguintes fases:
I - Comunicação e Consulta – processos contínuos e interativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos;
II - Estabelecimento do Escopo – definição do direcionamento das atividades de gestão de riscos, níveis considerados e alinhamento aos objetivos;
III - Estabelecimento do Contexto – definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a política de gestão de riscos;
IV - Estabelecimento de Critérios de Risco – especificação da quantidade e tipo de risco que a organização pode ou não assumir em relação aos objetivos, bem como estabelecimento de critérios para avaliar a significância do risco e apoiar no processo decisório;
V - Identificação dos Riscos – busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;
VI - Análise dos Riscos – compreensão da natureza do risco e à determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;
VII - Avaliação dos Riscos – processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável, visando definir o melhor tratamento para o risco;

VIII - Tratamento dos Riscos – processo para modificar o risco, envolvendo a seleção da(s) opção(ões) mais apropriada(s) de tratamento, incluindo o balanceamento de benefícios potenciais derivados em relação ao alcance dos objetivos, face aos custos, esforço ou desvantagens da implementação, podendo ocorrer dentre as seguintes estratégias de respostas aos riscos, podendo envolver as ações de evitar, aceitar, reduzir e compartilhar;
IX - Monitoramento dos Riscos – verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado;
X - Identificação dos Controles – identificação dos procedimentos, ações ou documentos que garantem o alcance dos objetivos do processo e diminuam a exposição aos riscos. Os controles incluem qualquer processo, política, dispositivo, prática ou outras ações que modifiquem o risco;
XI - Estabelecimento dos Controles – políticas e procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos da administração, diminuindo a exposição das atividades aos riscos. Tais atividades acontecem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e em todas as funções, incluindo aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recursos e segregação de funções;
XII - Monitoramento e Análise Crítica – verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado, sendo que mudanças significativas nos riscos gerenciados deverão ser reportadas, a qualquer tempo, ao CCPM;
XIII - Registro e Relato – processo de documentação, por meio de mecanismos apropriados, da gestão de riscos e de seus resultados, sendo parte integrante da governança da organização, melhorando a qualidade do diálogo com as partes interessadas e apoiando a Alta Direção e os órgãos de supervisão a cumprirem suas responsabilidades.
Parágrafo único. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo CCPM.

Art. 14° O processo de gestão de riscos deve ser objeto de revisão periódica, sempre que necessário, com prazo não superior a 1 (um) ano.
Parágrafo único. O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gestão de riscos de cada processo de trabalho será decidido pelo respectivo proprietário do risco, levando em consideração o limite máximo estipulado no *caput*.

CAPÍTULO VII
Disposições Finais

Art. 15º O CCPM manterá registro formal de todos os atos administrativos provenientes do Programa de *Compliance* Público Municipal (PCM) a fim de fornecimento de dados para revisão periódica interna e para a consultoria.

Art. 16º Os proprietários dos riscos a que se refere o art. 9º deste decreto deverão implantar a presente política de gestão de riscos a partir da data de publicação deste decreto.

Art. 17º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo CCPM de acordo com as orientações a serem emanadas da Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO).

Art. 18º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA-GO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023

FERNANDA NOLASCO VANDERLEI OLIVEIRA
Prefeita Municipaol

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:0BD137AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADO: (1) MICAELA DA SILVA SOUZA CPF N° 064.349.871-02.Valor Global: R$26.399,99. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS NA ÁREA DA SAÚDE DENTISTA/ODONTÓLOGA. CONTRATO Nº 048/2023. Vigência: 13/06/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:A713EC96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2023

DECRETO Nº -052/2023
Buriti Alegre, 15 de Junho de 2023.

Decreta a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Buriti Alegre a empresa que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do Art. 72, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Buriti Alegre, e:

Considerando notícias de inexecução do contrato nº 037/2023, que ensejou no cancelamento unilateral do mesmo, nos termos do Art. 78, inciso I, II, III da Lei 8.666/93 c/c com a subcláusula 7.1- b, do mesmo;

Considerando a instauração de procedimento sancionatório, com sugestão e acato pelo gestor da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

Considerando que a empresa MAURÍCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA 74895877191 - MEI, deixou de exercer seu direito constitucional ao contraditório e ampla defesa;

Considerando que a suspensão temporária de licitar implica no impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 anos, cabendo ao ordenador de despesa a decisão final quando a imputação da penalidade.

Considerando o que consta no Acórdão: 2916/2013 do Plenário do Tribunal de Contas da União, o qual prevê em seu Enunciado que: "O não cumprimento do contrato enseja aplicação das sanções previstas à empresa contratada, não se tratando de decisão discricionária dos gestores."

DECRETA:

Art. 1º - Aplico a **SUSPENSÃO** temporária de licitar e, por conseguinte o **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração Pública Municipal de Buriti Alegre, pelo prazo de 1 (um) ano, à empresa **MAURÍCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA 74895877191 - MEI**, inscrita no **CNPJ nº 18.329.018/0001-05,** em razão da inexecução do contrato nº 037/2023, nos termos do Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/1993.
Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (15.06.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:135AC895

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
NOME DOS INSCRITOS A CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES 2023, QUALQUER CIDADÃO PODERÁ IMPUGNAR A CANDIDATURA, MEDIANTE PROVA DA ALEGAÇÃO, NO PERIODO DE 5 DIAS ÚTEIS, 16/06/2023 Á 21/06/2023.

SEGUE ABAIXO O NOME DOS INSCRITOS A CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES 2023, QUALQUER CIDADÃO PODERÁ IMPUGNAR A CANDIDATURA, MEDIANTE PROVA DA ALEGAÇÃO, NO PERIODO DE 5 DIAS ÚTEIS, 16/06/2023 Á 21/06/2023.

DENISE FERREIRA DOS SANTOS
DJALMA ROSA LINO DE SOUZA
SIRIO DE CARVALHO
KEITIANE DA SILVA FERREIRA
RONAM EDUARDO RODRIGUES FERREIRA
JOSE MARCIO PEREIRA LOPES
DENIVAN COSTA DOS SANTOS
JESSICA BRUNA CARVALHO SANTOS
CLÁUDIA PEREIRA NERIS
MIRELY ALVES MOURA FERNANDES
RENATA CINTRA MENDANHA FERREIRA
CASSIO CARLOS RESENDE DE OLIVEIRA
KELLY RÚBIA SILVA
DIVANILDA DA SILVA MORAIS GOMES

EDREY MARA DE PAULA QUEIROZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:0F4BF3E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 088/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 088/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **MAIS SAUDE GOIÁS LTDA** CNPJ: **36.876.549/0001-91** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MEDICO GINECOLÓGICOE OBSTETRÍCIA.** Valor estimado: **R$ 125.728,00 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais)**. Vigência: 8 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 15 de junho de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:7E4072DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 094/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 088/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **MEDICINA MOURA LTDA** CNPJ: **49.525.822/0001-85** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MEDICA GINECOLÓGICAE OBSTETRÍCIA.** Valor estimado: **R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)**. Vigência: 7 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 15 de junho de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:2D55575A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 004, RETIFICAÇÃO DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Portaria nº 004, RETIFICAÇÃO de 13 de junho de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de contratação de empresa para prestação de serviços, por ter valor inferior a R$114.416,65 (cento e quatorze mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Agricultura de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 114.416,65 (cento e quatorze mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2653/2023, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para prestação, questão custará o valor total de R$ 19.566,00 (dezenove mil e quinhentos e sessenta e seis reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "TORNEADORA DO FABIM ''CNPJ: 29.731.279/0001-65, SITUADO NA ROD. 060 KM, 121/SÃO LUIS DE MONTES BELOSGO.
.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 13 DE JUNHO de 2023.

VINICIUS CAMILO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Agricultura

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:1AF48CAC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0018/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 0018/2023 DE 15 DE junho de 2023

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a",

do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;
Considerando a apuração, mediante o processo n° 3188/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:" EVANDO F DE SOUZA CNPJ: 50.496.238/0001-28", para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLETE PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no valor total de R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais), a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 15(quinze) de junho de 2023.

JÁFFIA CRISTINA CÂNDIDA DE SOUZA
Secretária Mul. De Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:095B9297

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO

Processo nº 2655/2023 RETIFICAÇÃO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	01	SERV.	CONFECÇÃO DE UM PORTÃO
	01	UND	CONFECÇÃO DE POSTE
	01	UND	UMA COBERTURA
	16	SERV.	CONSERTO DE ARMÁRIOS
	03	SERV.	CONSERTO DE MESAS
	01	SERV.	CONFECÇÃO DE PRATELEIRAS

Cachoeira de Goiás, 05 de JUNHO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:D6E7754D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 048, DE 14 DE JUNHO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DO(A) DEPENDENTE VITALÍCIO(A), EDNALDO JOSÉ DE LIMA, DO(A) EX-SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO E SEGURADO(A) DO PREVCAMPOS, O(A) SR(A)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 40, § 7º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte ao dependente do(a) segurado(a), o(a) **Sr(a). SILEIDE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em favor do(a) Sr(a). **EDNALDO JOSÉ DE LIMA,** inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° **303.567.924-04**.

I – O valor percebido pelo(a) ex–servidor(a) falecido(a), **SILEIDE PEREIRA DA SILVA** na competência de **outubro de 2022** encontra-se discriminado, abaixo:

Salário Base..... R$ 1.490,61
Quinquênio (20%).....R$ 298,12
TOTAL DOS VENCIMENTOS..... R$ 1.788,73

II – O valor mensal do benefício previdenciário de Pensão por Morte será da seguinte forma da Lei:

Total dos Vencimentos..... R$ 1.788,73
Provento de Pensão por Morte..... R$ 1.788,73

III – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº. 10.887/2004, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

IV – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.
Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros, a partir do dia 09 (nove) do mês de novembro do ano de 2022**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:26268808

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 049/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023. "FIXA CRITÉRIOS DE RENDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S NESTE MUNICÍPIO, REGULAMENTA O DISPOSTO NO INCISO

O Senhor **PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA**, Prefeito do município de Campos Belos de Goiás, Estado de Goiás, no uso de

suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, regulamenta o disposto no inciso I do artigo 13 da Lei Federal 13.465/17 e estabelece critérios de renda para enquadramento na modalidade de Reurb-S.

CONSIDERANDO:

I - Que foi instaurado expediente administrativo que trata da regularização fundiária urbana neste município;

II- Que inciso I do artigo 30 da Lei Federal 13.465/17 atribui a competência para o município determinar a modalidade de Reurb a ser utilizada para cada parcelamento ilegal/irregular;

III- Que o critério estabelecido pelo inciso I do artigo 13 da Lei Federal 13.465/17 é o da **PREDOMINÂNCIA**, que será determinado por cadastramento socioeconômico próprio, endossado pela secretaria municipal responsável;

IV- Que é a referida Reurb é de uma importância incalculável ao município e aos munícipes;

V- Que é meio de trazer imóveis irregulares ao contexto legal urbano.

V- Que este município, por analogia ao Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências, emite o presente para os fins de mister.

DECRETA:

Art. 1º Para fins deste Decreto, adotam-se as seguintes definições:

I - família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

II - família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I:

a) aquela com renda familiar mensal per capita de **até meio salário mínimo**; ou

b) a que possua renda familiar mensal de **até três salários mínimos**;

III - domicílio: o local que serve de moradia à família;

IV - renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

Programa municipal de Regularização Fundiária Urbana (Reurb);

V - renda familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Art. 2º O beneficiário que não possuir comprovante formal de renda, poderá fazer prova de sua **declaração no ato do requerimento** ou utilizar de outros documentos admitidos em Lei, os quais serão apreciados pela Comissão técnica de regularização fundiária do Município.

Art. 3º O cadastramento das famílias será realizado pelo Município que poderá se valer de meio eletrônico de levantamento de tais informações, observando-se os seguintes critérios:

I - preenchimento de modelo de formulário socioeconômico que obedeça diretrizes nacionais;

II - cada pessoa deve ser cadastrada em somente uma família;

III - o cadastramento de cada família será vinculado a seu domicílio e a um responsável pela unidade familiar, maior de dezesseis anos, preferencialmente mulher;

IV - as informações declaradas pela família serão registradas no ato de cadastramento, por meio do formulário a que se refere o inciso I, devendo conter informações relativas aos seguintes aspectos, sem prejuízo de outros julgados necessários:

a) identificação e caracterização do domicílio;

b) escolaridade, participação no mercado de trabalho e rendimento.

c) renda familiar;

d) Natureza da ocupação;

§1º O relatório socioeconômico de que trata o presente artigo terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período caso ainda não esteja concluído o procedimento de Reurb.

Art. 4º Ao final do levantamento socioeconômico, o relatório geral por bairro será utilizado para definir a modalidade de Reurb a ser utilizada, tornando vinculativo para todos os atos de regularização no âmbito da administração pública municipal.

Art. 5º Determino que sejam envidados todos os esforços, remanejados temporariamente quantos servidores quanto necessários para a consecução do levantamento socioeconômico de que trata o presente decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito municipal de Campos Belos, aos 14 de junho de 2023

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:137F3A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 444/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença ao servidor público municipal, o Sr **Maxuel Pereira de Souza,** concursado que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, pelo período de 05/06/2023 à 18/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DFAB8BB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 445/2023. DE 12 DE JUNHO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Enith da Costa Guimaraes Rosa**, férias referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 01/06/2023, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 (vinte) dias serão gozados a partir de 11/06/2023 e término em 30/06/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/06/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 12 junho de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6843C451

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 446/2023. DE 12 DE JUNHO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Jurivê Pereira de Assunção**, férias referente ao período aquisitivo de 08/01/2022 a 08/01/2023, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 11/06/2023 e término em 30/06/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/06/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:61A129EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 447/2023. DE 12 DE JUNHO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Leonice Nogueira dos Anjos**, férias referente ao período aquisitivo de 18/04/2022 a 18/04/2023, sendo que a mesma terá início dia 12/06/2023 e término em 11/07/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 12 junho de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0FBD42C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 448/2023. DE 12 DE JUNHO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Gracimar Vieira da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 01/09/2021, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 12/06/2023 e término em 01/07/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:88CC6B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 449/2023. DE 12 DE JUNHO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Deusilene Santiago de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 17/06/2021 a 17/06/2022, sendo que a mesma terá início dia 12/06/2023 e término em 11/07/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 12 junho de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0AD34E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 450/2023. DE 12 DE JUNHO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Leandro dos Santos Araújo**, férias referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 01/02/2023, sendo que a mesma terá início dia 12/06/2023 e término em 11/07/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 12 junho de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FEF6790E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 451/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023.
CONCEDE ABONO FAMILIAR, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VALDIROM DA COSTA MADUREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, ao servidor público municipal, Valdirom da Costa Madureira, matricula nº 1994 inscrito no CPF: 026.748.061-09 , concursado ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado Secretaria Municipal de Infraestrutura, transportes e Obras com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 12 de junho de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D02599CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 452/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023. "NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Rodrigo Guimarães Rosa**, no Cargo comissionado de Assessor Especial IV, com lotação na Secretaria Municipal de Governo Administração e Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8B96FEBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 453/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023. ERRATA DA PORTARIA Nº 439/2023. DE 02 DE JUNHO DE 2023.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º. Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Elieth Cardoso da Cruz Abreu**, que exerce o cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico concursada, referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 02/05/2021, sendo que os 03(três) meses serão gozados com início em 02/06/2023 e termino em 30/08/2023.

LEIA-SE:
Art. 1º Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Elieth Cardoso da Cruz Abreu**, que exerce o cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico concursada, referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 02/11/2022, sendo que os 03(três) meses serão gozados com início em 02/06/2023 e termino em 30/08/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9DC48095

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 454/2023 13 DE JUNHO DE 2023. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Gerson Serafim dos Santos**, portador do CPF de nº: 596.895.521-04, que exerce o cargo de **Conselheiro Tutelar,** quando em viagem a cidade de São João da Aliança-GO, com a finalidade de participar da XII Conferencia Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 150,00 (cento e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 13 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:ADDCC1A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 455/2023 13 DE JUNHO DE 2023. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Saadila Cristia Oliveira Alves**, portadora do CPF de nº: 879.229.671-87, que exerce o cargo de **Conselheiro Tutelar,** quando em viagem a cidade de São João da Aliança-GO, com a finalidade de participar da XII Conferencia Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 150,00 (cento e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 13 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:94FCFE62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 456/2023 13 DE JUNHO DE 2023.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Celma Francisco da Silva**, portadora do CPF de nº: 007.611.791-00, quando em viagem a cidade de São João da Aliança-GO, com a finalidade de participar da XII Conferencia Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 200,00 (duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 13 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3DF2FF97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 457/2023 13 DE JUNHO DE 2023.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Ludyelle Rayane Costa Oliveira Sousa**, portadora do CPF de nº: 746.826.521-68, quando em viagem a cidade de São João da Aliança-GO, com a finalidade de participar da XII Conferencia Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 200,00 (duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 13 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EC66DDAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 458/2023 13 DE JUNHO DE 2023.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial I**, quando em viagem a cidade de São João da Aliança GO, com a finalidade de levar servidoras para participar da XII Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 13 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A37352EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 459/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde ao servidor pública municipal o Sr. **Mario Sergio Pereira Barbosa**, concursado que exerce o cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** pelo período de 24/05/2023 a 22/06/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/05/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 de junho de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:24231A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 460/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Andressa Oliveira Sousa**, concursada que exerce o cargo de Enfermeiro**,** pelo período de 13/06/2023 a 26/06/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/06/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 de junho de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EB93584B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 461/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Creuzenir Pereira da Cruz**, concursada que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação**,** pelo período de 12/06/2023 a 09/09/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/06/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 de junho de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FE306CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 462/2023. DE 15 DE JUNHO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Cristiane Rodrigues Carrion de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 04/01/2022, sendo que a mesma terá início dia 15/06/2023 e término em 14/07/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 junho de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:80B33E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 463/2023. DE 15 DE JUNHO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Dalva Barbosa Santos Prado**, férias referente ao período aquisitivo de 22/05/2021 a 22/05/2022, sendo que a mesma terá início dia 15/06/2023 e término em 14/07/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 junho de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:46539D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 464/2023. DE 15 DE JUNHO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Aldira Martins da Costa**, férias referente ao período aquisitivo de 14/04/2021 a 14/04/2022, sendo que a mesma terá início dia 15/06/2023 e término em 14/07/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 junho de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9A2D0439

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 465/2023. DE 15 DE JUNHO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Darley da Costa Madureira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 01/06/2023, sendo que a mesma terá início dia 15/06/2023 e término em 14/07/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 junho de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D9BDFD18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
CHAMAMENTO 001-2023

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2023 - PMC
O Município de Cristalina, dotado de personalidade jurídica,torna público que na data de 10/07/2023 das 09h00MIN às 11h45mIN, realizará através de Chamamento Público, a**PRÉ-QUALIFICAÇÃO**, com o objetivo de selecionar as empresas do ramo da construção civil, incorporadoras e/ou construtoras, com comprovada capacidade técnica, que manifestarem interesse em apresentar projetos para implantação de projeto habitacional de interesse social, em terrenos de propriedade desse município, conforme Lei Municipal 2.622 de 30 de novembro de 2022, maioresinformações no site do Municípiowww.cristalina.go.gov.brou pelo telefone: (61) 3612-6124.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:FFA64B85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE CONCELAMENTO DA DISPENSA 032/2023
PROCESSO Nº 256/2023

A PRESIDENTE DA COMISSÂO PERMANENTE DE LICITAÇÂO DE DAMIANÒPOLIS, EM USO DE SUAS ATRIBUIÇÔES LEGAIS TORNA SE PÙBLICO QUA A DISPENSA 032/2023, MODALIDADE DISPENSA PELAA LEI 14.133/21 PARA AQUISIÇÂO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÂO INDIVIDUAL PARA A BRIGADA DE INCÊNDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÒPOLIS- GO ENCONTRA-SE CANCELADA, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA.

DAMIANÒPOLIS- GO, 07 DE JUNHO DE 2023.

Presidente da CPL

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:027AD6EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA 049/2023
PROCESSO Nº 337/2023

A PRESIDENTE DA COMISSÂO PERMANENTE DE LICITAÇÂO DE DAMIANÒPOLIS,EM USO DE SUAS ATRIBUIÇÔES LEGAIS TORNA SE PÙBLICO QUA A DISPENSA 049/2023,MODALIDADE DISPENSA PELA A LEI 14.133/21 PARA AQUISIÇÂO DE ELETRODOMÈSTICOS PARA A CRECHE MUNICIPAL ENCONTRA-SE CANCELADO,POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA.

DAMIANÒPOLIS-GO,30 DE MAIO DE 2023.

Presidente Da CPL

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:6A1FFD0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 010/2023

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **27/06/2023 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Carta Convite do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de reforma do CAF. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:100C04DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047-22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 047/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA

OBJETO: FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE HOTSPOTS.

CONTRATADO: SOLVING WORKS EIRELI - ME
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A08F8C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044-22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 044/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA

OBJETO:.LOCAÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

CONTRATADO: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI
TIPIFICAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93 e IN nº 10 do TCM - GO.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C5305507

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: WR RESTAURANTE LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento na modalidade de dispensa de licitação nº 050/2023, a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços para fornecimento de alimentação, com indicações de espaços para realização de**

eventuais refeições no local do restaurante, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	**Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para fornecimento de alimentação, com indicações de espaços para realização de eventuais refeições no local do restaurante, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO**	R$18.400,00	R$18.400,00
TOTAL					**R$18.400,00**

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	UNIT	TOTAL
1	200	Kg	Fornecimento de alimentação por KG com churrasco	70,00	14.000,00
2	100	Unid	Fornecimento de alimentação por marmitex com churrasco	20,00	2.000,00
3	100	Unid	Fornecimento de suco de fruta natural (500 ml)	8,00	800,00
4	200	Unid	Fornecimento de refrigerante de cola (600 ml)	8,00	1.600,00
			TOTAL		**18.400,00**

VALOR GLOBAL: R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)

INICIO: 01 de junho de 2023.

TÉRMINO: 01 de junho de 2024.

PAGAMENTO: Deverá ser pago conforme prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e comprovada prestação de serviços.

Goiatuba - GO, 01 de junho de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:BB7BC84D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 031/2023

RESOLVE:
AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:
Joao Flavio Ruiz– Portaria nº 194/2023- Valor R$ 1.997,00
Edvaldo Santos Nascimento – Portaria nº 195/2023 – Valor R$ 1.965,00
Ueliton Lemes Oliveira– Portaria nº 193/2023 – Valor 1.085,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 15 de Junho de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:C5D64E82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 003/2023
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04 de julho de 2023, as 09:00 horas**, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, O **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS**, em conformidade com o que dispõe a Constituição da República, em especial o seu artigo 37 e, disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, ou pelo site www.inaciolandia.go.gov.br

INACIOLÂNDIA-GO, 15/JUNHO/2023.

REGIANE FRANCELINA FERREIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Gouveia dos Santos
Código Identificador:1323A171

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2023

PROCESSO Nº 2202/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA - PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2023, AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL SENDO ETANOL E DIESEL COMUM, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº393 PROCESSO Nº202000063000065 DO DEPUTADO LISSAUER VIEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Pregoeira, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 039/2023**, objetivando, a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL SENDO ETANOL E DIESEL COMUM, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº393 PROCESSO Nº202000063000065 DO DEPUTADO LISSAUER VIEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL, para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, apresentando-se como propostas mais vantajosa a da Empresa:

AUTO POSTO INDIARA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.756.915/0001-94 estabelecida na AV. RIO VERDE nº 50BR 060 KM 291 Bairro VILA INDIARA INDIARA, vencedora dos itens abaixo relacionados:
1-ETANOL-MARCA-BRANCA-QUANT 11.000 UND-LT-VL UNT- R$ 3,79- VL TOTAL R$ 41.690,00.

2- DIESEL S-500-MARCA-BRANCA-QUANT 10.000 UND- LT-VL UNT- R$ 4,79- VL TOTAL R$ 47.900,00.
Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 89.590,00** (oitenta e nove mil e quinhentos e noventa reais).

PUBLIQUE-SE.

INDIARA, 25 DE MAIO DE 2023.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:AA8CDDB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº399/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INDIARA, SIGNATÁRIO: TEOFILO DE SOUZA BISPO – CONTRATADA: AUTO POSTO INDIARA LTDA com sede na Av. Rio Verde, n°50, Rod. BR 060 KM 291, Indiara, Estado de Goiás, inscrita no **CNPJ sob o n° 01.756.915/0001-94**, representada por seu sócio proprietário **Sr° DOMINGOS FERRO DE MORAES**, portador do CPF n°081.282.941 e RG n°148251 SSP-GO. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 039/2023. **Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL SENDO ETANOL E DIESEL COMUM, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº393 PROCESSO Nº202000063000065 DO DEPUTADO LISSAUER VIEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. **Valor do contrato: R$ 89.590,00 (oitenta e nove mil e quinhentos e noventa reais)**. Dotação Orçamentaria: Universitário- 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.30.01 Ficha 129 Fonte 137 R$ 47.900,00 Rural- 03.06.12.361.1260.2.014.3.3.90.30.01 Ficha 118 Fonte 137 R$ 41.690,00. **Prazo do contrato:** 03 (três) meses. **Data Da Assinatura:** 25/05/2023.

Indiara – Goiás, 15 de Junho de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8269621C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2023

PROCESSO Nº 2203/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA - PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2023, AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL SENDO GASOLINA COMUM, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº0774 PROCESSO Nº202000006015459 DO DEPUTADO LUCAS CALLIL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Pregoeira, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 040/2023**, objetivando, a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL SENDO GASOLINA COMUM, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº0774 PROCESSO Nº202000006015459 DO DEPUTADO LUCAS CALLIL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL, para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

AUTO POSTO INDIARA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.756.915/0001-94 estabelecida na AV. RIO VERDE nº 50BR 060 KM 291 Bairro VILA INDIARA, vencedora dos itens abaixo relacionados: 1- GASOLINA COMUM-MARCA-BRANCA-QUANT 12.000 LT- VL UNT- R$ 5,29- VL TOTAL- R$ 63.480,00.
Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 63.480,00** (sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais).

INDIARA, 25 DE MAIO DE 2023.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:FE534EE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº400/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INDIARA, SIGNATÁRIO: TEOFILO DE SOUZA BISPO – CONTRATADA: AUTO POSTO INDIARA LTDA com sede na Av. Rio Verde, n°50, Rod. BR 060 KM 291, Indiara, Estado de Goiás, inscrita no **CNPJ sob o n° 01.756.915/0001-94**, representada por seu sócio proprietário **Sr° DOMINGOS FERRO DE MORAES**, portador do CPF n°081.282.941 e RG n°148251 SSP-GO. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 040/2023. **Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL SENDO GASOLINA COMUM, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº0774 PROCESSO Nº202000006015459 DO DEPUTADO LUCAS CALLIL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**. **Valor do contrato: R$ 63.480,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais)**. Dotação Orçamentária: Rural- 03.06.12.361.1260.2.014.3.3.90.30.01 Ficha 118 Fonte 137, **Prazo do contrato:** 03 (três) meses. **Data Da Assinatura:** 25/05/2023.

Indiara – Goiás, 15 de Junho de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3323E3CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 443/2023 CONTRATO Nº 221/2022 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 PROTOCOLO Nº 2898/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 443/2023 AO CONTRATO Nº 221/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **CABRAL BELO ENGENHARIA LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 12.423.002/0001-72.** Estabelecida na Rua 55, nº 336, quadra 136, lotes 73/28, sala 09, Setor Central, no município de Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de valor. **OBJETO:** Acréscimo de metafísica, representado através de orçamento apresentado pela empresa, justificando o aumento no valor do contrato primitivo em 24,63% (vinte e quatro vírgula sessenta e três) por cento. **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 001/2023 Protocolo nº 2898/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 de 21 de Junho de

1993. **VALOR TOTAL DO ADITIVO SERÁ DE:** R$ 98.797,80 (noventa e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.07.15.452.1560.1.010.4.4.90.51.00 **Ficha** 176 **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2023.

Indiara – Goiás, 15 de Junho de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B629742E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO– O Departamento de Licitações do Município de Indiara-GO informa a suspensão da licitação, na modalidade Tomada de Preço nº 005/2023, processo administrativo 2450/2023, tipo REGIME DE EMPREITADA A PREÇO GLOBAL, que objetiva a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de microdrenagem pluvial do setor Sebastião José de Lima, no Município de Indiara-GO, conforme projetos e planilha orçamentária em anexo. O presente processo ficará suspenso até determinação de nova data, que será devidamente publicada nos meios de comunicação competentes.

Indiara-GO, aos 15 de Junho de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:CB6D1C90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 107/2023, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial (SRP) nº 25/2023**, processo: *7854/2023*, com objetivo de o "**registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner, 100% novos e originais compatíveis com as marcas e modelos solicitados para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Iporá-GO"**. Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 30/06/2023 às 13h30min. Leis Pertinentes: Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 15 de junho de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1EA703ED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 107/2023, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº 24/2023, processo: **8329/2023**, com objetivo de **"Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene pessoal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Iporá-GO".** Tipo: Menor preço por item. Com data de realização para o dia **29/06/2023 às 08h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/- Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 15 de junho de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:033FF874

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 171-2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 25/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MILEATOR NO DIA 10/06/2023, NO DISTRITO DE ORDÁLIA EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PADROEIRA DO DISTRITO.

VIGÊNCIA: 06/06/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: GR REPRESENTAÇÕES SOCIEDADE COMERCIAL LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 04.202.334/0001-07

RESPONSAVEL: CLEVERSON BORGES NOVAIS

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:ABC21449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL CRED 001-2023 - AGRICULTURA FAMILIAR

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2022

O Município de ITAUÇU, "TORNA PÚBLICO" para o conhecimento dos interessados, que fará realizar "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE", **no período de 19 de junho a 11 de julho de 2023, entre 08:00 e 17:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno nº 285 Centro, ITAUÇU, em conformidade com os termos e as especificações técnicas descritas no edital de chamamento e seus anexos na forma da Lei nº. 8.666/93/1993, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura, 15 de junho de 2023; Ana Paula Ferreira da Silva, Pregoeira, e informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site https://www.itaucu.go.gov.br/.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:CB3A0B8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 007/2023

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO ADM N° 029/2023
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARA PROMOÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM OS ARTISTAS CLAYTON QUEIROZ E JOSUÉ FREITAS.

CONTRATADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
UÉRICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS 03416296184 CNPJ: 40.579.779/0001-66	ADM N° 007/2023	DECRÉSCIMO DE VALOR EM R$ 3.000,00

Data Vigência: 15.06.2023 à 31.08.2023
Data da Assinatura do Aditivo: 15.08.2023
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal Uérica Sudaria de Assis Santos – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A14218DF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 844/2023

PORTARIA N° 844/2023 15 DE JUNHO DE 2023

"ALTERA A PORTARIA Nº 822/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – O item I da Portaria nº 822/2023 de 07 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"I – Fica EXONERADO do Cargo em Comissão de SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E INFORMÁTICA, o Sr. WESLEY CARDOSO BORGES, inscrito no CPF/MF sob nº. 700.571.161-05, constante da Lei Complementar Municipal nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021."
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (15.06.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:322E3780

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N º 007/2023

O **MUNICÍPIO DE MAMBAÍ - GO**, torna público, que fará realizar no dia 29 de junho de 2023, Recebimento das Propostas: das 15:00 horas do dia 16/06/2023 às 09:00 horas do dia 29/06/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do dia 29/06/2023. Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n º 007/2023, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.** Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br.

Mambaí - Goiás, 15 de junho de 2023.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:CC90EE88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCISL Nº 39/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: Aaquisição de Medicamentos de Ordem Judicial fracassados no Pregão Presencial nº 34/2023, para atender o Fundo Municipal de Saúde pelo período até 31 de dezembro de 2023. conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 29 de junho de 2023, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº. 39/2023, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min e através do site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 15 de junho de 2023.

JOSÉ JUCELIO MACIEL
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A25C52D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023 SRP
REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos farmacológicos, para atendimento da Atenção Basica, Hospital Municipal, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Unidades de Saúde e Farmacia Básica pelo período de 12(doze) meses. Conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.
O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 03 de julho de 2023, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 40/2023, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511. Setor Água Branca, Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás,15 de junho de 2023.

JOSE JUCELIO MACIEL
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D2DCC62D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 14/2023 FMS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**14/2023**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**CAIXA ECONIMICA FEDERAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 00.360.305/4580-46.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TARIFAS BANCARIAS.**
Valor Global:	**R$ 500,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **16.1622.10.302.1004.2108.339039.81** **16.1622.10.122.1004.2047.339039.81**
Data da Publicação	**15/06/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:27742C72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 155/2023 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**155/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**G SHOWS E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 40.956.742/0001-00.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O CERCAMENTO DO LIXÃO.
Valor :	R$ 16.000,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.16
Data da Publicação	15/06/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D338F85D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 057/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.005.166/0001-21 Pregão Eletrônico de n° 004/2023.
CONTRATADA: AGRIMAQUINAS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº. **24.973.838.0001/20**, com sede na Rod BR 153 S/N LOE 9 QD 5 / JD Nossa Senhora AB / Uruaçu / GO / 76400-00.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) trator agrícola proposta n° 045066/2021 apresentada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Montividiu do Norte/GO.
VALOR TOTAL: de R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais).
PRAZO DE VALIDADE: 15/06/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:A5EC1E67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº301/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 12/06/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de camisas de manga longa destinadas aos Carreiros que participarão XXXI Romaria de Carros de Boi da Tradicional Festa de Agosto de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 15 de junho de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:90A9EC4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº302/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 07/06/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de motobomba submersa de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 15 de junho de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:46F679BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº303/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 05/06/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de lavadora de alta pressão de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 15 de junho de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:852655A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº303/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 05/06/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de lavadora de alta pressão de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 15 de junho de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:96E43BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº305/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 15/06/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de cabo para manutenção de veículos pesados de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 15 de junho de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E38ECBAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EDITAL 003/2023 COMPARECIMENTO POR INTERRUPÇÃO DE EXERCÍCIO DE EMPREGO

EDITAL 003/2023
COMPARECIMENTO POR
INTERRUPÇÃO DE EXERCÍCIO DE EMPREGO
Ilma. Sra.
GILZILENE PEREIRA LEITE MENDES
CPF nº 020.649.431-96
AUXILIAR DE SECRETARIA
ASSUNTO: Art. 34 da Lei 482/1991.
Eu, **DJALMAS NASCIMENTO GOMES**, na qualidade de Chefe do Dep. Setor de Pessoal do município de Mutunópolis/GO, como determina o Art. 34 da Lei 482/1991, **SOLICITO O COMPARECIMENTO DE VOSSA SENHORIA**, junto ao Departamento de Pessoal, no endereço Praça Cívica, nº 263, Setor Anhanguera, Mutunópolis/GO, CEP nº 76.540-000, para tratar de assuntos de seu interesse, e ainda para que sejam prestados esclarecimentos sobre os fatos indicados no Art. 34 da Lei 482/1991, e possível aplicação de penalidades cabíveis conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, tendo em vista Vossa Senhoria ter **deixado de comparecer ao trabalho.**
Ficando, Vossa Senhoria, ciente dos fatos e intimada a comparecer junto ao Departamento de Pessoal, no endereço Praça Cívica, nº 263, Setor Anhanguera, Mutunópolis/GO, CEP nº 76.540-000, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data e querendo poderá comparecer acompanhada de seu representante legal.
O presente edital deverá publicado no Placar da Prefeitura Municipal devendo assim permanecer pelo prazo de 15 (dias), no Placar da Prefeitura, sítio oficial da Prefeitura na internet e Diário Oficial do Município.

MUTUNÓPOLIS/GO, 15 DE JUNHO DE 2023.

DJALMAS NASCIMENTO GOMES
Chefe Dep. Setor de Pessoal

Publicado por:
Joao Antonio Costa de Freitas Almeida
Código Identificador:62B333BC

ADMINISTRACAO
EDITAL 004/2023 COMPARECIMENTO POR INTERRUPÇÃO DE EXERCÍCIO DE EMPREGO

EDITAL 004/2023

COMPARECIMENTO POR INTERRUPÇÃO DE EXERCÍCIO DE EMPREGO
Ilma. Sra.
MARIA APARECIDA SOARES SANTOS ALEXANDRE
CPF nº 003.513.101-26
SERVENTE DE LIMPEZA
ASSUNTO: Art. 34 da Lei 482/1991.
Eu, **DJALMAS NASCIMENTO GOMES**, na qualidade de Chefe do Dep. Setor de Pessoal do município de Mutunópolis/GO, como determina o Art. 34 da Lei 482/1991, **SOLICITO O COMPARECIMENTO DE VOSSA SENHORIA**, junto ao Departamento de Pessoal, no endereço Praça Cívica, nº 263, Setor Anhanguera, Mutunópolis/GO, CEP nº 76.540-000, para tratar de assuntos de seu interesse, e ainda para que sejam prestados esclarecimentos sobre os fatos indicados no Art. 34 da Lei 482/1991, e possível aplicação de penalidades cabíveis conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, tendo em vista Vossa Senhoria ter **deixado de comparecer ao trabalho.**
Ficando, Vossa Senhoria, ciente dos fatos e intimada a comparecer junto ao Departamento de Pessoal, no endereço Praça Cívica, nº 263, Setor Anhanguera, Mutunópolis/GO, CEP nº 76.540-000, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data e querendo poderá comparecer acompanhada de seu representante legal.
O presente edital deverá publicado no Placar da Prefeitura Municipal devendo assim permanecer pelo prazo de 15 (dias), no Placar da Prefeitura, sítio oficial da Prefeitura na internet e Diário Oficial do Município.

MUTUNÓPOLIS/GO, 15 DE JUNHO DE 2023.

DJALMAS NASCIMENTO GOMES
Chefe Dep. Setor de Pessoal

Publicado por:
Joao Antonio Costa de Freitas Almeida
Código Identificador:A0847EF0

ADMINISTRACAO
ASSUNTO: ART. 34 C/C ART. 307 DA LEI 482/1991.

Ofício nº 400/2023
Mutunópolis (GO), 15 de junho de 2023.
Ilmo. Sr.
MARIA APARECIDA SOARES SANTOS ALEXANDRE
SERVENTE DE LIMPEZA
ASSUNTO: Art. 34 c/c Art. 307 da Lei 482/1991.
Tendo V.Sª **Deixado de Comparecer ao Trabalho** sem apresentar qualquer justificativa, nos termos do disposto no o Art. 34 c/c Art. 307 da Lei 482/1991, ficando, Vossa Senhoria, ciente dos fatos e intimado a comparecer junto ao Departamento de Pessoal, no endereço Praça Cívica, nº 263, Setor Anhanguera, Mutunópolis/GO, CEP nº 76.540-000, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data e querendo poderá comparecer acompanhado de seu representante legal.
Na oportunidade renovo os votos de mais alto estima e consideração.

Atenciosamente

LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Antonio Costa de Freitas Almeida
Código Identificador:1D0B55FE

ADMINISTRACAO
ASSUNTO: ART. 34 C/C ART. 307 DA LEI 482/1991.

Ofício nº 401/2023
Mutunópolis (GO), 15 de junho de 2023.
Ilma. Sra.
GILZILENE PEREIRA LEITE MENDES
AUXILIAR DE SECRETARIA
ASSUNTO: Art. 34 c/c Art. 307 da Lei 482/1991.
Tendo V.Sª **Deixado de Comparecer ao Trabalho** sem apresentar qualquer justificativa, nos termos do disposto no o Art. 34 c/c Art. 307 da Lei 482/1991, ficando, Vossa Senhoria, ciente dos fatos e intimado a comparecer junto ao Departamento de Pessoal, no endereço Praça Cívica, nº 263, Setor Anhanguera, Mutunópolis/GO, CEP nº 76.540-000, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data e querendo poderá comparecer acompanhado de seu representante legal.
Na oportunidade renovo os votos de mais alto estima e consideração.
Atenciosamente

LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Antonio Costa de Freitas Almeida
Código Identificador:39B31AE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO 123/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 123/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 15/06/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 123/2023, PROCESSO Nº 1015/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **FAIDA DHIULY DA SILVA 01831795108**, cujo objetivo consiste contratação de empresa especializada para prestação de serviço de decoração, ornamentação e forros para eventos em comemoração as festas juninas, em manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Municipio de Nazário/GO.

Nazário, 15 de junho de 2023

CYNTHIA GRACIELLY FIGUEIREDO DE SIQUEIRA ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:EE7D87A2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 124/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 124/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 15/06/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 124/2023, PROCESSO Nº 767/2022, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **DEUMILTES VIEIRADOS SANTOS**, cujo objetivo consiste contratação de empresa para a prestação de serviços postumos, em manutenção das atividades da Secretaria de Assistencia Social do Municipio de Nazário/GO.

Nazário, 15 de junho de 2023

ILIZENA MARIA DA CUNHA CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:9DCFCF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 25/2023

AVISO LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 25/2023
O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 29 de junho de 2023, às 13:30 horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto e **registro de preços para futura e eventualaquisição e confecção e fornecimento de proteses dentarias para atender a demanda do municipio de Nazario/GO.**. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:E0B3CF77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 255/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 255/2023

Dispensa nº 255/2023.
Processo Administrativo nº 6691/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de extintor de incêndio da Casa das Libélulas - Casa Acolhimento para Crianças e Adolescentes.
CONTRATADO: LINDOMAR ROSA DE JESUS
CNPJ: 23.234.844/0001-00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 120,00 (cento e vinte reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 15 de junho de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:B252AA45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO

Processo nº 19927/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 072/2022. Referente a empresa JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS, que pediu a desistência dos itens 129, 131, 133, 138, 144 e considerando que a Secretária de Saúde através de ofício encaminhado para o Departamento de Licitações, aceitando o pedido e reiterou que fosse convocado o segundo colocado, mas como nenhuma empresa teve interesse em ficar com esse item, ficou assim: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS, CNPJ 31.600.475/0001-42. OBJETO: Aquisição de Medicamentos Genéricos de Farmácia Básica, CAPS, SAMU e Alto Custo para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis, através do Departamento de Alto Custo. VALOR GLOBAL: R$ 50.384,00 (cinquenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

Nerópolis, 14 de junho de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:85D46AF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PE 047/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO PE 047/2023
PROCESSO Nº 3256/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, Cultura e Esporte. CONTRATADAS: E. M. DA SILVA, INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 00.073.031/0001-72 e HR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 29.106.687/0001-26. OBJETO: Aquisição de Uniformes para os Alunos da Escola Municipal Militarizada Professor Oscarino Caetano de Rezende, conforme exigências e especificações mínimas indicadas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R$ 139.360,00 (cento e trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais).

Nerópolis, 15 de junho de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:F19A8116

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2023

Dispensa nº 247/2023.
Processo Administrativo nº 6330/2023.
OBJETO: **Doação de cirurgia de Tireoidectomia Total, para a paciente ADRIELLY NATHÁLIA SILVA LEÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
CONTRATADO: **MBB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: **18.119.439/0001-01**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021, tem amparo legal a Lei Municipal de nº 1939/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 15 de junho de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:1C0052DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2023

Dispensa nº 257/2023. Processo Administrativo nº 6705/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21, tem amparo legal da Lei Municipal de nº 1939/2021,

Objeto: doação de passagens aéreas para o paciente Matheus Augusto Elpidio Ferreira, que realizou o transplante renal no HOSPITAL DO RIM de São Paulo -SP, onde o mesmo realiza acompanhamento médico ambulatorial, com consultas e exames laboratoriais e para acompanhante Elizabeth Elpidio de Oliveira
CONTRATADO: Atlantis.com Agencia de Viagens e Turismo LTDA-ME
CNPJ: 10.977.511/0001-11
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 1.523,66 (mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 15 de junho de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:0E4A41AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2023
ORGAO GERENCIADOR :MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RACAPAGEM, DUPLAGEM E CONSERTO DE PNEUS PARA LICITAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL CONFORME LEI FEDERAL 8666/93 E 10520/02 E DECRETO N°7892/13.
FORNECEDOR: SHJ CENTRO AUTOMOTIVO PNEUS LTDA
Itens: 1 ao 26.
Prazo de Vigência: 07/06/2023 a 07/06/2024.
Modalidade: Pregão Presencial 06/2023-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$ 693.484,78 (Seiscentos e noventa e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:4FB04A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial 06/2023
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
Processo adm. 2129/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RACAPAGEM. DUPLAGEM E CONSERTO DE PNEUS PARA LICITAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL CONFORME LEI FEDERAL 8666/93 E 10520/02 E DECRETO N°7892/13
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: SHJ CENTRO AUTOMOTIVO PNEUS LTDA CNPJ: 41.561.741/0001-29– valor R$ 693.484,78 (Seiscentos e noventa e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos) relacionados aos itens: 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25 e 1/26. Por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a comissão permanente de licitação declarou vencedora do certame e adjudicou em favor das empresas licitantes o objeto da licitação em epígrafe, com base na lei 8666/93. HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação às empresas vencedoras, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 8666/93.

Novo Brasil- Goiás – 06 de junho de 2023.

WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:775BD801

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO 08/2023, REFERENTE AO **PROCESSO** Nº 00050/2023. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO **PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADA**: JUNIOR REFRIGERAÇÃO, CNPJ. 14.882.521/0001/24. **VALOR**: R$ 39.000,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 15 DE JUNHO DE 2023 À 15 DE JUNHO DE 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.39. **FUNDAMENTO:** LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - VEREADORA TAIS LOPES CARDOSO – PRESIDENTE – JUNIOR REFRIGERAÇÃO, CNPJ. 14.882.521/0001/24 – JUNIELCIO BUENO DA FONSECA.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:612BD2D7

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 33/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 33/2023**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1718/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 193/2023**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **RONALDO CORREIA MACIEL 52194833153; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ACRÍLICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MARCONI PERILLO**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.39; 55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 29.030,00 (VINTE E NOVE MIL E TRINTA REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **RONALDO CORREIA MACIEL 52194833153.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:273E6D8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 166/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 166/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.625/2023 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2023;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **COMERCIAL GOIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;**

CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 10 (DEZ) CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.15.451.2024.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 44.300,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **COMERCIAL GOIS LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:5A819A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 171/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 171/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.625/2023 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2023;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **GOULART LIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 10 (DEZ) CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.15.451.2024.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **GOULART LIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:84C15C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 173/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 173/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1844/2023 E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 182/2023;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **G GOIÁS IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE GEOMEMBRANA PEAD 2,0MM; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS/MEDIANTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.15.451.2024.2.212.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 29.028,00 (VINTE MIL E VINTE E OITO REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **GOIÁS IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:6A9FF25D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 9° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 30/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 30/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2020/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 90/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SEGUROS SURA S/A; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE UM VEÍCULO (A SER INCLUSO NA SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, O QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R$ 2.380,38 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) CORRESPONDENTES A UM PERCENTUAL DE 2,00299897% DO CONTRATO N. 30/2020, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. ADM N. 413/2023 E PARECER JURÍDICO N. 489/2023. DESTARTE, A CLÁUSULA PRIMEIRA E SEXTA (CAPUT) DO INSTRUMENTO ORIGINAL QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE AUTOMÓVEIS PARA ATENDER O GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PARA O PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES. **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 424.817,29 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **SEGUROS SURA S/A.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:25E1B623

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º ADITIVO DE VALOR - SAÚDE

1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.317.932/0001-89, sediada na Rua José Alves Vilela, Qd 15, Lt 01, s/n, Setor Planalto, Perolândia-GO, neste ato representada pela atual Secretário de Saúde, senhora **VANESSA LIMA DIAS,** brasileira, funcionária pública, solteira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 997.418.061-91, residente e domiciliado neste município sede, designado pelo Decreto SGP 003 de 15 de janeiro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº839, Setor Central, Rio Verde – GO, neste ato representada pelo Sr. Dário da Costa Barbosa Junior, brasileiro , empresário, portador da cédula de identidade RG n.º750371 SSP GO, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 236.491.001-34, residente e domiciliado em Rio Verde, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **143/2022**, firmado em 16/12/2022, com vigência de 12 (Doze) meses, referente a Adesão a ARP 25/2022 – Pregão Presencial 97/2022 – Município de Jataí/GO, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando o Aditivo de 25% ao valor total do Contrato**.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Permanece Inalterado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

O valor total do aditamento será de 25% aos valores inicialmente contratados, sendo **R$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais), Perfazendo o novo valor Total do Contrato R$ 187.500,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte

Dotação orçamentária:

FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
06.11.10.301.0084.2.174-3.3.90.39.00 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS --PESSOA JURÍDICA

FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA – PEÇAS E LUBRIFICANTES
06.11.10.301.0084.2.174-3.3.90.30.00 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – MATERIAIS DE CONSUMO

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 15 de Junho de 2023.

VANESSA LIMA DIAS
Sec. Municipal de Saúde
Contratante

VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
03.817.702/0001-50
Contratada

TESTEMUNHAS:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:6737DE2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 21, 11 de Fevereiro de 2022, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **04 de Julho de 2023**, às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"** para **Aquisição de Materiais de Expediente (Papelaria/Livraria)**, conforme especificado no Termo Referencial do Edital – (Anexo I). Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 15 de Junho de 2023.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:7336FA99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
1º ADITIVO DE VALOR - ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Perolândia, pessoa jurídica de direito público interno,

Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.753.766/0001-51, com sede administrativa localizada na rua José Alves Vilela, S/N, Centro, neste ato representado pelo Secretário da Promoção e Assistência Social, **JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 181.430.388-07, residente e domiciliado neste município sede, designado pelo Decreto 05 de 04 de janeiro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº839, Setor Central, Rio Verde – GO, neste ato representada pelo Sr. Dário da Costa Barbosa Junior, brasileiro , empresário, portador da cédula de identidade RG n.º750371 SSP GO, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 236.491.001-34, residente e domiciliado em Rio Verde, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **144/2022**, firmado em 16/12/2022, com vigência de 12 (Doze) meses, referente a Adesão a ARP 25/2022 – Pregão Presencial 97/2022 – Município de Jataí/GO, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando o Aditivo de 25% ao valor total do Contrato**.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Permanece Inalterado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

O valor total do aditamento será de 25% aos valores inicialmente contratados, sendo **R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), Perfazendo o novo valor Total do Contrato R$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte

Dotação orçamentária:

FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
07.19.08.122.0085.2.801- -3.3.90.39.00 – MANUTEÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA – O UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA – PEÇAS E LUBRIFICANTES
07.19.08.122.0085.2.801-3.3.90.30.00 – MANUTEÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA – MATERIAIS DE CONSUMO

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 15 de Junho de 2023.

JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES
Sec. Municipal de Assistência Social
Contratante

VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
03.817.702/0001-50
Contratada

TESTEMUNHAS:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:752C27EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA 196

PORTARIA Nº 196, DE 15 de junho DE 2023.

NOMEIA ENCARREGADO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

A PREFEITA DE PEROLÂNDIA GOIÁS, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº61 de 14 de abril de 2023 que regulamentou a Lei Federal nº13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), cujo objetivo é proporcionar ao cidadão brasileiro um maior controle sobre o tratamento de seus dados pessoais, promovendo maior privacidade e segurança;
CONSIDERANDO o artigo 2º do Decreto Municipal 61/2023 que definiu a estrutura necessária para a implantação e operacionalização da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no município de Perolândia Goiás;

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear para fins do artigo 41 da Lei Federal nº13.709/2018 e em atendimento ao artigo 2º, inciso VIII, do Decreto Municipal 61/2023, a servidora pública POLIANA FERNANDES VASCONCELOS, Encarregada Geral de Proteção de Dados Pessoais, do município de Perolândia Goiás.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Perolândia, 15 de junho de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:3CC9196D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA 195

Portaria Nº 195/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5 da Lei 467/2021 de 03 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora ELECI SCHENKEL JUNQUEIRA– assistente administrativo, matrícula 8054, coordenadora da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:0F51EC7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 74

"INSTITUI E NOMEIA A JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA - GO. "

A Prefeita Municipal de Perolândia - GO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais credenciados para emitir laudos médicos – periciais nos processos de aposentadoria por invalidez, auxilio doença e salário maternidade, entre outros;

CONSIDERANDO que estes profissionais estarão contribuindo para a melhoria ao atendimento à população e servidores municipais de Perolândia Goiás.

DECRETA:

Art. l° - Fica instituída por este decreto a Junta Médica Do Município de Perolândia, Estado de Goiás.

Art. 2° - A Junta Médica será constituída por 03 (três) profissionais credenciados da Prefeitura Municipal de Perolândia Goiás, com reputação ilibada e notório conhecimento médico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e comprovante de sua regularidade, sendo eles: Dr.º Fernando Lima Pessoa CRM n.º 17.050, Dr.º Carlos Rogério Rodrigues e Silva CRM-GO 11410, Dr.º Emmanuel Carlos Lima Silva CRM-GO 16990, sob a coordenação do primeiro.

Parágrafo único – O exercício da função de membro da junta médica será considerado de relevante, serviço público e poderá ser remunerado mediante formalização do contrato.

Art. 3º - Compete aos membros da Junta Médica:

Realizar perícia médica na admissão de servidores públicos pela administração pública municipal;
Emitir laudo médico pericial nos processos de aposentadoria por invalidez, revisão de aposentadoria por invalidez, auxílio – doença e salário – maternidade e nos demais coletivamente.

Parágrafo único – A competência de que trata este artigo poderá ser exercida individualmente, nos casos de auxílio doença e salário maternidade e nos demais coletivamente.

Art. 4º - No caso de empate, ou da complexidade da avaliação médica, poderá ser convocado médico independente para nova análise ou perícia.
Parágrafo único – A convocação de que trato o 'caput', deste artigo, será efetuada com antecedência de 05 (cinco) dias.

Art. 5º - A função dos membros da Junta Médica será de 01 (um) ano, sendo sua nomeação de responsabilidade do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE PEROLÂNDIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:127B16C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 316/2021 - VITORIA DUARTE MARTINS - PS 004/2021

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 316/2021
PROCESSO SELETIVO N° 004/2021

"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, E VITORIA DUARTE MARTINS".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste Município, e pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão e Gestor do Poder Executivo Municipal o Sr. **DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, **VITÓRIA DUARTE MARTINS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n. 5177899 PC/GO 2ª Via, inscrita no CPF/MF sob o n. 043.287.291-44, possuidor do PIS n. 210.49387.58-0, Título de Eleitor n. 0707 4620 1066, Zona 102, Seção 0004, nascida em 22/09/2000, filiação Walter Rosa Martins e de Irene Duarte Santos, domiciliada à Avenida Brasil Central, QD. 05, LT. 14, n. 546, PC-1966, Setor Casego, Piranha – GO, CEP: 76.230-000, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO,** conforme segue:

01 – Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo DISTRATO DO CONTRATO por prazo determinado nº 316/2021, firmado aos 18 dias de outubro de 2021, oriundo do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 004/2021, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA** 40(quarenta) horas.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão e pela Superintendência De Recursos Humanos.

03 – O presente Distrato tem efeitos a partir do dia **30 de junho de 2023**.

E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
Contratante

VITORIA DUARTE MARTINS
CPF sob nº 043.287.291-44
Contratada

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:21C257C8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 189/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 189/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"Altera art. 1º, da Portaria nº 310/2021, que institui a Comissão do Conselho Municipal de Controle Social e Saneamento Básico, no âmbito do Município de Piranhas-GO, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS**, Sr. **Marco Rogério Cândido Leite**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o **Decreto nº 235/2021, de 31 de dezembro de 2021**, que cria o Conselho Municipal de Controle Social e Saneamento Básico, no âmbito do Município de Piranhas-GO;

CONSIDERANDO que vários membros da Comissão do Conselho Municipal de Controle Social e Saneamento Básico, nomeada através da **Portaria nº 310/2021**, não representam mais o órgão ou entidade, na qualidade de titular ou suplente;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a **Portaria nº 310/2021**, com a troca de alguns membros.

RESOLVE:
Art. 1º - Altera o artigo 1º, da Portaria nº 310/2021, de 31 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Institui a Comissão do Conselho Municipal de Controle Social e Saneamento Básico, no âmbito do Município de Piranhas-GO, que será composta pelos indicados de cada instituição abaixo relacionados:

I – Representantes do Governo Municipal:
a) Representante do Poder Legislativo Municipal:
Titular: ADRIELY CRISTINA RIBEIRO SANTOS;
Suplente: FERNANDO LIZARDO DE OLIVEIRA.

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: LUDIANE FÉLIX SOUSA;
Suplente: CLEIDE TINAN DOS SANTOS.

c) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão:
Titular: DANILO PEIXOTO REIS;
Suplente: TANXYELLE CHRISTIANE ROSA.

d) Representante da Superintendência Municipal de Obras e Infraestrutura:
Titular: CLEIITON BARBOSA;
Suplente: MARCOS VALÉRIO JUNQUEIRA VILELA.

e) Representante do Departamento de Água e Esgoto da prestadora de serviços do município (SANEAGO):
Titular: NILSON ALVES DE SOUSA;
Suplente: IGOR MARCELINO DE OLIVEIRA PIRES PORTO.

f) Representante do Departamento da Vigilância Sanitária:
Titular: CARLINHO BARBOSA LIMA;
Suplente: ALÍCIA RODRIGUES DE SOUSA ROBERTO.

II - Representantes da Sociedade Civil:
a) Representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente:
Titular: DILVANEIDE SILVA DOS SANTOS;
Suplente: ADRIANA CASTRO VILELA.

b) Representante do Comércio Local (CDL):
Titular: LINDOLFO SOARES DE SOUZA;
Suplente: KELLY CYNARA CASTRO BITES

c) Representante dos Sindicatos (Sindicato Rural de Piranhas-GO):
Titular: URBANO PEREIRA DA COSTA;
Suplente: LOURIOMAR BRAZ DO REGO".

Art. 2º - Os demais dispositivos da Portaria nº 310/2021 permanecem inalterados.
Art. 3º - O atual mandato dos membros terá validade até 31 de dezembro de 2023, haja vista ser o mandato de 02 (dois) anos, que iniciou em 01 de janeiro de 2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se a presente Portaria mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2023.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:9883A9CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO CONTRATO DE INEX. Nº 033/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE INEX. Nº 033/2023
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: MANOEL VICTOR RIBEIRO TOLEDO**,** CPF. n.021.438.471-30.
OBJETO: Prestação de Assessoria Jurídica Administrativa junto ao Setor de Arrecadação, na emissão de pareceres em processos administrativos junto a órgãos competentes, Fisco Municipal; Assessoria jurídica junto ao Setor de Arrecadação local na recuperação de receitas visando ressarcimento de créditos ao município, orientando na elaboração de processos fiscais, em face dos contribuintes devedores elaboração de notificações extrajudiciais relativas a cobranças fiscais aos contribuintes inadimplentes de forma extrajudicial; Prestar consultoria e assessoria presencial ao pessoal da administração tributária (IPTU, ITBI, ISS, ITR, contribuições de rendas Municipais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/06/2023 a 31/12/2023
VALOR DO CONTRATO: 60.000.00 (sessenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENCAO DA ASSESSORIA TECNICA E JURID:CÓDIGOS 10.37.04.091.1700.2.210.3.3.3.90.34 FICHA 045 FONTE 100
DATA ASSINATURA: 01/06/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023
PROCESSO: 8804/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:07AC1EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 033/2023
PROCESSO Nº 4346/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: BELCAR CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU E DAR EXECUÇÃO AO RECURSO DE PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11113.201000/1220-08.
VALOR TOTAL: R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:5B65E213

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE ERRATA NO EDITAL 051/2023 DO PREGÃO 039/2023

O Município de Posse – GO, torna público a todos os interessados no Pregão 039/2023, com objeto de **Registro de Preços para aquisição futura, eventual e parcelada de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Posse** no site da Prefeitura municipal de Posse: www.posse.go.gov.br, que foi alterada, ainda, a data de abertura do pregão para: 29 de junho de 2023, as 09:00hm. Cópia do Edital corrigido, errata e mais informações na sede da Prefeitura ou pelo site www.posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse/GO, 15 de junho de 2023.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:BA4B9EBD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 431

PORTARIA Nº 431/2023 Santa Fé de Goiás, 15 de Junho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 15 de Junho de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de Junho de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:15785FFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 432

PORTARIA Nº 432/2023 Santa Fé de Goiás, 15 de Junho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 15 de Junho de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de Junho de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:50FF5D43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 433

PORTARIA Nº 433/2023 Santa Fé de Goiás, 15 de Junho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 15 de Junho de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de Junho de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FF377EC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Processo Administrativo: 2540/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.230.907/0001-85, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 080/2023, com fundamento no artigo 22 inciso III e parágrafo §3º e demais disposições da Lei Federal nº 8666/93, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, vem tornar pública a deflagração do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 007/2023**, cujo objeto é a reforma e ampliação da Escola Municipal João Paula da Cruz, convênio 156/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Santa Rita do Araguaia-GO, na forma das especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e Memorial Descritivo. Os interessados deverão apresentar a proposta e demais documentações na sessão pública marcada para o dia **04 de julho de 2023 às 09:00 hs** na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da prefeitura municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço supracitado. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: **http://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/informacao/licitacoes.** Na aba "Editais de Licitações". Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do e-mail: cplsantarita@hotmail.com.

Santa Rita do Araguaia – GO, 15 de junho de 2023.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:268E797F

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
RECURSO CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DA EMPRESA A A GOMES LTDA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2023, DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO.

Ref.: Processo Administrativo n°. 660/2023 – Pregão Presencial n°. 022/2023

Natureza: RECURSO CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

A A GOMES LTDA., já qualificada nos autos em epígrafe, por seu representante infra assinado, vem, tempestivamente, com fundamento no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/1993, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que desclassificou a recorrente, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir.

DOS FATOS

Atendendo à convocação dessa Instituição para o certame licitacional supramencionado, veio a recorrente dele participar com outras licitantes, pelo que apresentou proposta almejando ser contratada. Sucede que, depois de ter sido habilitada no pleito, teve a sua proposta desclassificada, sob a alegação de que a mesma não apresentou das planilhas de resumo, encargos sociais, uniformes e EPI's e material no que tange aos itens: coleta e transporte de RSU; varrição de ruas; Roçagem e Pintura demeio fio, bem como que não consta na documentação apresentada o cálculo BDI, utilizado pela empresa.

Ocorre que, tal assertiva encontra-se despida de qualquer fundamentação legal e, pelo próprio fato, a aludida desclassificação afigura-se como ato nitidamente ilegal, como à frente ficará demonstrado.

DAS RAZÕES DA REFORMA

A decisão sob comento, merece ser reformada, porque:

A desclassificação da recorrente com base na ausência das planilhas de resumo dos encargos sociais, uniformes e EPI's, bem como do cálculo BDI, está revestida de **excesso de formalismo**, tendo em vista que trata-se de **simples erro de baixa materialidade,** sendo que pode ser facilmente sanado pela comissão, através de uma simples **diligência**, que consiste em pedido de esclarecimento à licitante (recorrente). Tal esclarecimento poderia ser solicitado pela comissão, porém isso não ocorreu.

A Comissão de Licitação não convocou a empresa recorrente para quaisquer esclarecimentos referentes às planilhas de resumo dos custos unitários dos serviços em questão, tão pouco sobre o cálculo BDI.

Diligências podem ser realizadas pelo pregoeiro para sanar erros materiais de baixa complexidade **(Acórdão 2239/2018 Plenário do TCU).** O que não foi feito no presente certame.

Tais informações podem ser apresentadas na Planilha realinhada, caso fossem solicitadas pela comissão. Além disso, por meio das planilhas orçamentárias fornecidas pela licitante, é possível encontrar os valores unitários.

Ademais, **na planilha resumo da capina (roçagem e pintura do meio fio), apresentada pela recorrente, consta o cálculo do BDI, onde consta todas as informações necessárias**, logo o parecer emitido pelo engenheiro civil está incorreto, o que induziu à decisão equivocada de desclassificação da recorrente.

Cumpre esclarecer ainda, que o Edital cita apenas os anexos I e VI como referências, sendo que o demais anexos não são citados. Logo, segundo o Edital, apenas a planilha de coleta domiciliar seria necessária.

A própria Administração não apresentou junto ao Edital, anexo contendo as planilhas referentes à fixação de custos unitários para o caminhão, carregadeira e caretinha. Logo, seria contraditório exigir das licitantes as planilhas referentes aos custos unitários dos demais serviços.

O Edital do presente certame, em seu item 1, é bem claro ao dizer que o pregão presencial, **é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, ou seja, **os valores dos custos unitários não tem relação com a exigência do edital do certame**, pois são utilizados pelo pregoeiro apenas para alimentar o sistema interno, utilizado pela Administração, não sendo, portanto, os valores dos custos unitários exigência legal do certame.

E justamente por possuir tal finalidade (obtenção da proposta mais vantajosa), a licitação não poderá, em hipótese alguma, ser atravancada por exigências desarrazoadas e inconsentâneas que desfavoreçam a competição sob a égide de obtenção de "garantias" à Administração Pública.

Fica claro, portanto, que à míngua da indicação de qualquer dado concreto que pudesse sustentar a imaginada incoerência contidos na proposta da recorrente, esta não poderia ser alijada da disputa por meras conjecturas.

Aliás, é sabido de todos que os atos administrativos devem ser devidamente motivados, sob pena de invalidar aquilo que foi praticado.

Sobre a relevância deste tema, convém citarmos o julgado do TCU:

"É irregular a desclassificação de proposta vantajosa à Administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência por afrontar o interesse público." **(Acórdão 2239/2018 Plenário,** Representação, Relator Ministra Ana Arraes. Fonte: Tribunal de Contas da União. Autor: Informativo de Licitações e Contratos nº 355).

Ao tratar do recurso administrativo interposto pela empresa representante em decorrência da sua desclassificação, a relatora observou que o parecer jurídico da entidade *"equivocadamente registrou que a proposta de preços da empresa omitiu o valor do subitem 10.5, erro substancial que impede a validação do valor global ofertado e fundamenta a desclassificação da licitante no certame, sendo que na verdade a única ausência era a da composição de preços unitários do subitem".* Conforme verificado pela relatora, o citado subitem 10.5 constava da proposta da licitante desclassificada, estando ausente somente a composição do seu preço unitário.

Para ela, em conclusão, "*não há como acolher o posicionamento do Sebrae/PA no sentido de que se tratava de omissão insanável e de que diligência em qualquer tempo resultaria necessariamente em novas propostas, com violação ao §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993 e ao princípio da isonomia",* **pois diligência objetivando *"a apresentação pela citada empresa da composição de preços para subitem de pouquíssima relevância em momento algum feriria a Lei de Licitações. Ao contrário, buscaria cumprir seu art. 3º na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, posto que a proposta da* [representante] *foi menor*** *em R$ 478.561,41 em relação à da empresa contratada".*

Ao acolher o voto da relatora, o Plenário julgou procedente a representação e fixou prazo para o Sebrae/PA anular o contrato, além de *"dar ciência ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Pará que* ***a desclassificação de proposta vantajosa à Administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência afronta o interesse público e contraria a ampla jurisprudência deste Tribunal de Contas da União".***

Neste Norte, recentemente, por meio do **Acórdão 1211/2021, o Plenário do TCU, *estabeleceu a possibilidade de o licitante submeter novos documentos para suprir erro, falha ou insuficiência, a fim de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa, promovendo a competitividade e o formalismo moderado*.**

E justamente por possuir tal finalidade (obtenção da proposta mais vantajosa), a licitação não poderá, em hipótese alguma, ser atravancada por exigências desarrazoadas e inconsentâneas que desfavoreçam a competição sob a égide de obtenção de "garantias" à Administração Pública. Fica claro, portanto, que à míngua da indicação de qualquer dado concreto que pudesse sustentar a imaginada incoerência contidos na proposta da recorrente, esta não poderia ser alijada da disputa por meras conjecturas. Aliás, é sabido de todos que os atos administrativos devem ser devidamente motivados, sob pena de invalidar aquilo que foi praticado.

DO PEDIDO

Em face do exposto e tendo na devida conta que a recorrente poderia oferecer preços efetivamente menores e, por conseguinte, os mais vantajosos para a Administração, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para:

reconsiderar a decisão que desclassificou a proposta da licitante recorrente;

determinar-se à Comissão de Licitação que profira tal julgamento, considerando apta a proposta da recorrente, ou, se entender pertinente, diligenciando junto à recorrente, para solicitar informações e/ou sanar erros de baixa materialidade.

Outrossim, amparada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no § 4°, do art. 109, da Lei n° 8666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim o desejarem, conforme previsto no § 3°, do mesmo artigo do Estatuto.

Nestes termos, pede Deferimento.

Santa Rita do Araguaia/GO, 13 de junho de 2023.

AA Gomes LTDA
CNPJ/MF n°. 10.768.395/0001-20
ALVARO ASSIS GOMES

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:6A7583BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 05.10.01.001/2021, PROCESSO Nº. 28265/2022, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - GO, E A EMPRESA MATERNIDADE ELA LTDA.

Pelo presente termo de rescisão contratual, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 00.999.472/0001-08, com sede na

Rua S1, Qd. APM, Lt. 01, Conjunto Morada do Morro, em Senador Canedo – GO, CEP.75.251-425, neste ato representado por seu Presidente **STENIO NASCIMENTO DA SILVA,** brasileiro, casado, portador do **R.G nº 2007390714-0 SSP/CE** e inscrito no **CPF/MF sob nº 045.164.433-68**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MATERNIDADE ELA LTDA**, inscrita **CNPJ/MF** sob nº **24.790.438/0001-89** situada na Rua 06-4, Nº 85, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, neste ato representada pelo Responsável Legal Dr. **PAULO NATAL RAMOS JUBE**, brasileiro, portador do RG de nº 105638 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº **125.592.701-10**, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, devorante denominada DISTRATADA, têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a Rescisão Amigável do Contrato n° **05.10.01.001/2021**, processo nº. **28265/2022**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERNIDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Por força deste instrumento FICA RESCINDIDO O CONTRATO MENCIONADO NA CLÁUSULA ANTERIOR E DOS ATOS DELE DECORRENTES a partir **de 12 de junho de 2023**, ficando autorizado a anulação de empenho, não dispensando a quitação dos débitos, após comprovação efetiva da prestação de serviço, das notas fiscais referentes ao período de **01/01/2023 a 12/06/2023**, para não haver o enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A presente Rescisão do Contrato se dá de forma Amigável por razões de interesse público, conforme dispõe os arts. 78, inciso I e 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

(...)

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Senador Canedo, Estado de Goiás.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Senador Canedo - GO, 12 de junho de 2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente Do IAMESC

MATERNIDADE ELA LTDA.
CNPJ Nº: 24.790.438/0001-89
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:9DC1091C

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 05.04.01.047/2021, PROCESSO Nº. 28234/2022, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - GO, E A EMPRESA ESPAÇO BEM ESTAR FISIO & PILATES LTDA.

Pelo presente termo de rescisão contratual, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 00.999.472/0001-08, com sede na Rua S1, Qd. APM, Lt. 01, Conjunto Morada do Morro, em Senador Canedo – GO, CEP.75.251-425, neste ato representado por seu Presidente **STENIO NASCIMENTO DA SILVA,** brasileiro, casado, portador do **R.G nº 2007390714-0 SSP/CE** e inscrito no **CPF/MF sob nº 045.164.433-68**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ESPAÇO BEM ESTAR FISIO & PILATES LTDA**, inscrita **CNPJ/MF** sob nº **40.525.197/0001-05,** situada na Rua Mestra Maria Plecat, n° 284, Qd.2D, Lt.05, Setor Jardim Todos os Santos, Senador Canedo - GO, neste ato representada pelo Responsável Legal Sra. **ALYNE LEMES RIBEIRO**, brasileira, fisioterapeuta, portadora do RG de nº 104395F SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº **004.701.081-93**, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, devorante denominada DISTRATADA, têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a Rescisão Amigável do Contrato n° **05.04.01.047/2021**, processo nº. **28234/2022**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE FISIOTERAPIA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Por força deste instrumento FICA RESCINDIDO O CONTRATO MENCIONADO NA CLÁUSULA ANTERIOR E DOS ATOS DELE DECORRENTES a partir **de 12 de junho de 2023**, ficando autorizado a anulação de empenho, não dispensando a quitação dos débitos, após comprovação efetiva da prestação de serviço, das notas fiscais referentes ao período de **01/01/2023 a 12/06/2023**, para não haver o enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A presente Rescisão do Contrato se dá de forma Amigável por razões de interesse público, conforme dispõe os arts. 78, inciso I e 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

(...)

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Senador Canedo, Estado de Goiás.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Senador Canedo - GO, 12 de junho de 2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do IAMESC

ESPAÇO BEM ESTAR FISIO & PILATES LTDA.
CNPJ Nº: 40.525.197/0001-05
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:AA9FC7BF

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2023

PROCESSO Nº. 1000007671/2023

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa para hospedagem em nuvem do webmail.** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica e Apoio Institucional-SITEC, junto à empresa **COM4 DATA CENTER LTDA** com o **CNPJ nº 02.420.128/0001-30** pelo valor total de **R$ 10.869,60** (Dez mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 15 de junho de 2023.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica e Apoio Institucional

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **128/2023**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 15 de junho de 2023

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica e Apoio Institucional

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:A7EF2E72

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RETIFICAÇAO DE CONTRATO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO/EXTRATO

CONTRATO Nº. 03.05.26.002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1000006677/2023, ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.118/2023.
Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO o Contrato nº.03.05.26.002/2023, Processo administrativo nº.1000006677/2023**, assim como seu **Extrato,** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF nº 25.107.525/0001-51, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA – SSPMU** e a empresa **JEYSON RAFAEL RODRIGUES NOVAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.362.287/0001-00, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER O EVENTO RALLY DA MULHER 2023, NA DATA DE 27 DE MAIO DE 2023, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA, firmado amparo com Inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 118/2023 de 26/05/2023, e no Processo Administrativo nº 1000006677/2023, celebrado em 26/05/2023.
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
3.1. O prazo de vigência contratual será contado a partir da sua assinatura até a finalização do evento especificado no Termo de Referência **(de 26/05/2023 até 27/05/2023)**, ou do documento que lhe possa substituir nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
LEIA-SE:
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
3.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **60 (sessenta dias), de 26/05/2023 até 25/07/2023,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Senador Canedo/GO, 14 de junho de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF. 25.107.525/0001-51
FABIO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana
CPF/MF.467.363.011-49
Decreto nº.250/2023
Gestor
Contratante

Jeyson Rafael Rodrigues Novais
CNPJ/MF 37.362.287/0001-00
JEYSON RAFAEL RODRIGUES NOVAIS
CPF/MF 721.953.711-53
Proprietário
Contratado

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:4656A641

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 087-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2023

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2023,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, A FIM DE EQUIPAR O PAÇO MUNICIPAL E EVENTUAIS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, constante do **Processo Administrativo nº. 1000007747/2023**. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **26 de junho de 2023, às 09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br, pregão@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3532-2427.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 15 de junho de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:CF54231C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 086-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2023 - SRP

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2023 – SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO, HERBICIDA GLIFOSATO 480, PARA ERRADICAÇÃO DO MATO E CONTROLE TOTAL DE ERVAS DANINHAS DOS PARQUES E JARDINS DO MUNICÍPIO, E BACTERICIDA À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA PARA A DEVIDA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**

DOS BANHEIROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, constante do Processo Administrativo nº. 1000007103/2023. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **30 de junho de 2023, às 09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br, pregão@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3532-2427.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 15 de junho de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:266D4562

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 069-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2023

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023 – SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA URBANA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA CENTRAL DE CONTROLE E OPERAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO/GO**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, constante do **Processo Administrativo nº. 1000004768/2023**. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **06 de julho de 2023, às 09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br, pregão@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3532-2427.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 15 de junho de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:B18C4F58

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 077/2023 - SRP

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº077/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n° 1000005121/2023, julgamento tipo maior percentual por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, E A OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E EMISSÃO DE PASSAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante do Edital,** tendo como vencedora a Empresa: **IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E PROMOÇÕES - ME -** CNPJ 01.819.149/0001-60, vencedora dos itens:1, perfazendo o valor de **% 2,00;** totalizando o Valor de **% 2,00**. Maiores informações no site: senadorcanedo.go.gov.br, e no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:AD18C545

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 079-2023

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº079/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n° 1000003315/2023 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC, NO PROJETO TÉCNICO SOCIAL - PTS PRADO, constante do Processo Administrativo nº. 1000003315/2023. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedora a Empresa: **J.G.M COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - CNPJ 21.440.180/0001-00**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 perfazendo o valor de **R$ 9.260,00; t**otalizando o Valor de **R$ 9.260,00 (Nove mil duzentos e sessenta reais).** Maiores informações no site: senadorcanedo.go.gov.br, e no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

CLEVERSON EMERICK NETO -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:8D789AFA

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 175/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº175/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n° 1000023850/2022, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES, ESPORTES, FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE SENADOR CANEDO – ADESC, ATRAVÉS DO RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR E PLANO DE TRABALHO PROCESSO Nº 202200010002417, constante do Processo Administrativo nº. 1000023850/2022. As quantidades,**

características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital, tendo como vencedoras as Empresas: **AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME-** CNPJ 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens:004, perfazendo o valor de **R$ 146,70; C E CARVALHO COMERCIAL ME -** CNPJ 24.864.422/000173, vencedora dos itens0017, 0051, , perfazendo o valor de **R$ 2.198,00; INFOKO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -** CNPJ 28.790.815/0001-30, vencedora dos itens:0049, 0050, perfazendo o valor de **R$ 7.622,76; J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP-** CNPJ 84.972.926/0001-39, vencedora dos itens:003, 006, 008, 010, 055, perfazendo o valor de **R$ 4.541,00; JGB PRODUTOS PARA SAUDE E BEM ESTAR LTDA-** CNPJ 36.570.781/0001-05, vencedora dos itens:012, 013,025, 045, 046, 048, perfazendo o valor de **R$ 12.433,00; KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP -** CNPJ 21.971.041/0001-03, vencedora dos itens: 047, 052, perfazendo o valor de **R$ 5.490,00; LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -** CNPJ 43.235.370/0001-10, vencedora dos itens 001, 002, 007, 011, 015, 020, 021, 022, 023, 024, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 041, 042, 043, 044, 053, 054, perfazendo o valor de **R$ 17.508,00; OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA -** CNPJ 05.895.525/0001-56, vencedora dos itens:009, perfazendo o valor de **R$ 215,80; PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** CNPJ 27.806.274/0001-29, vencedora do item:014, perfazendo o valor de **R$ 2.679,98, SALVI LOPES CIA LTDA-** CNPJ 82.478.140/0001-34, vencedora do item:005, perfazendo o valor de **R$ 87,96, SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI- ME -** CNPJ 28.820.255/0001-10, vencedora do item:018, perfazendo o valor de **R$ 3.999,98,** Totalizando o Valor de **R$ 56.923,18 (cinquenta e seis mil e novecentos e vinte e três reais , dezoito centavos)**. Maiores informações no site: senadorcanedo.go.gov.br, e no endereço Av Go 403 Km 9 , Morada do Morro,

SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

VERÕNICA SAVATIN WOTTRICH
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:E7A1C8A8

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RETIFICAÇÃO

EXTRATO

RETIFICAÇÃO da Cláusula Quarta do Contrato nº: 20.03.01.002/2023**,** assim como seu Extrato, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** e a empresa **VORTEX ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 20.900.382/0001-17, estabelecida no SAI trecho 03, Lote 1310, Sala M2, CEP: 71.200-030, Zona Industrial (Guará) em Brasília no Distrito Federal, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia para elaboração do projeto executivo e projetos complementares da reforma da quadra da Escola Municipal Aracy Amaral, Escola Municipal Antônio Evaristo, Escola Municipal Benedito Rodrigues de Morais, Escola Municipal Dr. José Carneiro e Escola Municipal Profª. Celina de Souza Amaral no Município de Senador Canedo, referente ao **caput da Cláusula Quarta – Da Vigência**, constante do Edital e seus anexos.

Onde Se Lê:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – O prazo de início da execução dos serviços será de até **05 (cinco) dias** corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. O prazo de execução será de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviços. **O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura da ordem de serviço).**

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – O prazo de início da execução dos serviços será de até **05 (cinco) dias** corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. O prazo de execução será de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviços. **O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura da ordem de serviço), a saber, no dia 28 de abril de 2023.**

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 13 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura -FMEC
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
CPF/MF: 957.490.551-91
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:274ABBF3

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RETIFICAÇÃO

EXTRATO

RETIFICAÇÃO da Cláusula Quarta do Contrato nº: 20.03.22.001/2023**,** assim como seu Extrato, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** e a empresa **VORTEX ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 20.900.382/0001-17, estabelecida no SAI trecho 03, Lote 1310, Sala M2, CEP: 71.200-030, Zona Industrial (Guará) em Brasília no Distrito Federal, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia para elaboração do projeto executivo e projetos complementares da reforma das quadras da Escola Municipal Senador Canedo, Escola Municipal José Botelho Pessoa, Escola Municipal Abdon Ferreira de Carvalho e Escola Municipal Walter Ferreira de Carvalho, todas no Município de Senador Canedo, referente ao **caput da Cláusula Quarta – Da Vigência**, constante do Edital e seus anexos.

Onde Se Lê:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – O prazo de início da execução dos serviços será de até **05 (cinco) dias** corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. O prazo de execução será de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviços. **O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura da ordem de serviço).**

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – O prazo de início da execução dos serviços será de até **05 (cinco) dias** corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. O prazo de execução será de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviços. **O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura da ordem de serviço), a saber, no dia 28 de abril de 2023.**

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 13 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura - FMEC
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03

VICTOR ALVES PELLOZO
CPF/MF: 957.490.551-91
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:4F112248

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RETIFICAÇÃO

EXTRATO

RETIFICAÇÃO da Cláusula Quarta do Contrato nº: 20.03.10.001/2023**,** assim como seu Extrato, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** e a empresa **VORTEX ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 20.900.382/0001-17, estabelecida no SAI trecho 03, Lote 1310, Sala M2, CEP: 71.200-030, Zona Industrial (Guará) em Brasília no Distrito Federal, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia para elaboração do projeto executivo e projetos complementares da reforma da quadra da Escola Municipal Maria Faleiro de Araújo no Município de Senador Canedo, referente ao **caput da Cláusula Quarta – Da Vigência**, constante do Edital e seus anexos.

Onde Se Lê:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – O prazo de início da execução dos serviços será de até **05 (cinco) dias** corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. O prazo de execução será de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviços. **O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura da ordem de serviço).**

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – O prazo de início da execução dos serviços será de até **05 (cinco) dias** corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. O prazo de execução será de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviços. **O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura da ordem de serviço), a saber, no dia 28 de abril de 2023.**

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 13 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura - FMEC
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
CPF/MF: 957.490.551-91
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:E7D338E0

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RETIFICAÇÃO

EXTRATO

RETIFICADO da Cláusula Quarta do Contrato nº: 20.03.01.001/2023**,** assim como seu Extrato, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** e a empresa **VORTEX ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 20.900.382/0001-17, estabelecida no SAI trecho 03, Lote 1310, Sala M2, CEP: 71.200-030, Zona Industrial (Guará) em Brasília no Distrito Federal, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia para elaboração do projeto executivo e projetos complementares da reforma da quadra e piscina da Escola Municipal Pr. Albino Gonçalves Boaventura no Município de Senador Canedo, referente ao **caput da Cláusula Quarta – Da Vigência**, constante do Edital e seus anexos.

Onde Se Lê:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – O prazo de início da execução dos serviços será de até **05 (cinco) dias** corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. O prazo de execução será de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviços. **O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura da ordem de serviço).**

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – O prazo de início da execução dos serviços será de até **05 (cinco) dias** corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. O prazo de execução será de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviços. **O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura da ordem de serviço), a saber, no dia 28 de abril de 2023.**

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 13 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura - FMEC
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
CPF/MF: 957.490.551-91
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:180F5087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO
Contrato nº 09.06.12.002/2023, Processo nº. 1000006883/2023, Ato Declaratório de Licitação nº 124/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE SENADOR CANEDO,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS** e a Senhora**: CHRYSTIANE NUNES DE BRITO,** inscrita no CPF/MF sob o nº: 699.660.101-06, portadora do RG nº: 3667062 SPTC/GO, tendo como objeto a **Locação de Imóvel Urbano, localizado na Avenida Central, Quadra 19, Lote 10-B, Conjunto Uirapuru - Senador Canedo - GO,** imóvel destinado a sediar as instalações e funcionamento da Farmácia Regional Centro, em observância as determinações da Lei Federal nº.8.666/93 e alterações, com área total de 175 m² e construção de 146,21 m², **com vigência de 12 (doze) meses**, de (**12/06/2023 até 12/06/2024),** podendo ser objeto de prorrogação, **no valor total** de **R$37.791,00 (trinta e sete mil e setecentos e noventa e um reais),** sendo o **valor mensal de R$3.149,25 (três mil e cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, com base no laudo da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária – COMAI**,** pagos na **Dotação Orçamentária** nº. **09.01.10.122.4100.2016.33.90.36 - Fonte (102) – Ficha nº. 402 - FMS.**

Município de Senador Canedo/Goiás, em 12 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde – FMS
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF. 318.368.898-01
Decreto nº.3.715/2022
Gestora e Ordenadora de Despesas
Locatário

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:ADCB021E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

EXTRATO
1º Termo Aditivo - contrato nº.11.06.24.001/2022, Processo n°.1000007722/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF nº.13.501.444/0001-52, **por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, como LOCATÁRIO,** e a pessoa física Senhora **MARCIA FERREIRA DE ARAÚJO RODRIGUES**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº.1689692-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº.377.654.421-04, **como LOCADOR,** visando **prorrogar a vigência** do contrato n°.11.06.24.001/2022, **por mais 12 (doze) meses**, conforme Lei Federal 8.666/93 e alterações, referente a de **Locação de Imóvel Urbano localizado na Avenida Dom Emanuel, Quadra 12, Lote 15, Jardim Todos os Santos, Senador Canedo/GO, inscrito na Matrícula nº. 2.050, Livro 02, Ficha nº.001, destinado à instalação das Unidades do CRAS Central e Cadastro Único / Programa Auxílio Brasil, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, decorrente do Processo nº.1000015774/2022, Dispensa de Licitação nº.199/2022; Com o Aditivo em tela, **fica prorrogado** o Contrato n°.11.06.24.001/2022 **por mais 12 (doze) meses**, **de 24/06/2023 até 23/06/2024**, podendo ser revistos, a qualquer momento, conforme o disposto na Lei Federal n°: 8.666/93; O valor **permanece inalterado**, no total de **R$79.714,68 (setenta e nove mil e setecentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos)**, no valor mensal de **R$6.642,89 (seis mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**, pagos na **Dotação Orçamentária nº**.011104.08.244.5119.2308.33.90.36, Fonte 229, Ficha nº. 871 – FMAS e 011104.08.122.4100.4137.33.90.36, Fonte 100, Ficha nº. 496 – FMAS.

Senador Canedo/GO, 15 de junho de 2022.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF: 734.563.651-87
Decreto nº.1.342/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Locatário

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:F2AA61E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº053/2023 - FMAS

"Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências".

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **NEUSA MARIA FERREIRA DAS NEVES E SILVA,** portadora do CPF: 517.958.761-15, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao processo de nº 1000007722/2023 - 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo e valor do Contrato nº. 11.06.24.001/2022-FMAS, processo administrativo nº15774/2022, cujo objeto constitui a Locação de Imóvel localizado em área urbana, situado à Avenida Dom Emanoel, Qd 12 Lt 15, Jardim Todos os Santos, Senador Canedo-GO, para instalação das unidades CRAS Central e Cadastro Único/Bolsa Família, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC a, de acordo com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e no artigo16, inciso XX da instrução normativa nº 15 do TCM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023.

DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 1342/2022

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:311B6E16

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2023

EDITAL Nº 003/2023 - Contencioso Fiscal

O Munícipio de Senador Canedo, por meio do seu Julgador Ordinário de 1ª Instância, Farley Frank Amaral, nomeado pelo Decreto º 1.346/2023, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 6º, § 4º, III, da Lei nº 1883/2015, **NOTIFICA** os contribuintes: Adriana Prates Batista, Processo nº 1000007892/2023, CPF nº 703.723.141-04, Notificação de Lançamento de Débitos de ISSQN nº 100422/AG, Eduardo Moreira de Souza, Processo nº 1000018195/2022, CPF nº 765.776.271-34, Notificação de Lançamento de Débito de ISSQN nº TM006/2021, Ernani de Almeida Abreu, Processo nº 1000017884/2022, CPF nº 314.169.528-88, Notificação de Lançamento de Débito de ISSQN nº TM-034/2022, Lívia da Costa Lemos, Processo nº 1000000270/2022, CPF nº 867.105.081-53, Notificação de Lançamento de Débitos de ISSQN nº AM/124/21, Átrio Construtora e Incorporadora EIRELI, Processo nº 9853/2021, CNPJ nº 36.380.618/0001-71, Notificação de Lançamento de Débito de ISSQN nº AMB/006/21, Murillo Silva Arrais de Morais, Processo nº 18375/2021, CPF nº 003.221.661-01, Notificação de Lançamento de Débito de ISSQN nº AMB/039/21, Renato Cardoso Guimarães, Processo nº 1000007658/2022, CPF nº 005.641.381-50, Notificação de Lançamento de Débito de ISSQN nº 040922/AG, Residencial Sonho Verde SPE Ltda., Processo nº 11354/2021, CNPJ nº 29.750.980/0001-21, Notificação de Lançamento de Débito de ISSQN nº 039-JC/2021, Renato Cardoso Guimarães, Processo nº 1000007663/2022, CPF nº 005.641.381-50, Notificação de Lançamento de Débitos de ISSQN nº 050922/AG, Marco Francisco Povoa, Processo nº 0210034639/2021, CPF nº 705.863.731-87, Notificação de Lançamento de ISSQN nº 1009/LM, Ronisvaldo Araújo dos Santos, Processo nº 0210020481/2020, CPF nº 025.819.921-07, Notificação de Lançamento de Débitos de ISSQN nº TM-108/2022, Tocantins Empreendimentos Imobiliários Ltda., Processo nº 1000009951/2022, Notificação de Lançamento de Débitos de ISSQN nº 145/2020 decisão de 1ª Instância, relativa aos processos supramencionados, onde os contribuintes foram condenados a recolher o valor total lançado nas respectivas Notificações de Lançamento de Débitos de ISSQN ou apresentar recurso à 2ª Instância no prazo de 20 dias a contar da publicação deste.

Senador Canedo,15 de junho de 2023.

FARLEY FRANK AMARAL
Julgador Ordinário de 1ª Instância
Dec. nº 1.346

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:A3495D46

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2023

COORDENADORIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2023

Processo nº 18621/2018
Natureza: AUTO DE INFRAÇÃO
Recorrente: WICTOR MATEUS MARQUES JOSÉ
Recorrido: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
Distribuição: CÂMARA FISCAL

Nos termos do artigo 93, § 4º, do Decreto nº 3.041, de 16 de setembro de 2022, o contribuinte **WICTOR MATEUS MARQUES JOSÉ**, inscrito no CPF sob o nº 757.367.051-68, fica notificado da decisão proferida através do **Acórdão nº 012/2023**, da Câmara Fiscal.
Conforme se extrai do referido acórdão, em sessão realizada em 17 de maio de 2023, a Câmara Fiscal do Conselho de Recursos Administrativos decidiu, por unanimidade, por conhecer e dar provimento parcial ao recurso interposto pelo autuado, reformando a decisão de primeira instância e minorando a multa formal aplicada conforme determinado no referido Acórdão.

Coordenadoria Executiva do Conselho de Recursos Administrativos, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

JOÃO CARLOS MAGALHÃES
Coordenador Executivo do Conselho de Recursos Administrativos
Dec. nº 098/23

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:DC369EEE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2023

COORDENADORIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2023

Processo nº 454/2019
Natureza: AUTO DE INFRAÇÃO
Recorrente: AB QUEIROZ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Recorrido: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
Distribuição: CÂMARA FISCAL

Nos termos do artigo 93, § 4º, do Decreto nº 3.041, de 16 de setembro de 2022, a empresa **AB QUEIROZ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.706.509/0001-05, fica notificada da decisão proferida através do **Acórdão nº 013/2023**, da Câmara Fiscal. Conforme se extrai do referido acórdão, em sessão realizada em 07 de junho de 2023, a Câmara Fiscal do Conselho de Recursos Administrativos decidiu, por unanimidade, por conhecer, porém, dar improvimento ao recurso interposto pelo autuado, mantendo a decisão de primeira instância, onde o recorrente havia sido condenado ao pagamento da multa formal aplicada.

Coordenadoria Executiva do Conselho de Recursos Administrativos, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

JOÃO CARLOS MAGALHÃES
Coordenador Executivo do Conselho de Recursos Administrativos
Dec. nº 098/23

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:FD48878E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 092/2023

DECRETO Nº 92 , DE 15 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2661

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$3.767.870,83 distribuídos as seguintes dotações:

1.025.538,45

01 03 05 SEC. MUN. DE FINANÇAS

80 04.123.4100.4127.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 1.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

154 15.452.5128.2341.0000 Cidade Moderna 282.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 17
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

835 15.452.5128.2341.0000 Cidade Moderna 2.166.094,80
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 17
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 12 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

177 20.122.4100.4080.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 35 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

243 04.122.4100.4133.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 08 01 FUNDO ESP. MUNIC. CORPO DE BOMBEIROS

386 06.182.0678.2002.0000 FEMBOM 69.508,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 10
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 08 01 FUNDO ESP. MUNIC. CORPO DE BOMBEIROS

911 06.182.0678.2002.0000 FEMBOM 87.049,61
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 10
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

912 06.182.0678.2002.0000 FEMBOM 37.306,97
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 10
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

399 10.122.4100.2016.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 1.700,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

400 10.122.4100.2016.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 37.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

434 10.301.4139.2013.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 81.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

452 10.302.4139.2014.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 121.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

463 10.302.4139.4178.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 40.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 31
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1036 10.301.4139.2013.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 451.881,00
4.4.90.52.08 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LAB F.R.: 0 2 82
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 11 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDAD

508 08.122.4100.4137.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 75.856,50
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 18 02 AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC

564 17.122.4100.4197.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 173.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 10
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 19 03 FUNDO MUNCIIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

594 18.122.4100.4169.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 123.019,73
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

595 18.122.4100.4169.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 13.454,22
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 51
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

2.742.332,38
Fontes de Recurso
2 10 124.356,58
2 17 2.166.094,80
2 82 451.881,00

Anulação:

01 03 03 SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

36 04.122.4100.2331.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

156 15.452.5128.2341.0000 Cidade Moderna -282.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 17
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 08 01 FUNDO ESP. MUNIC. CORPO DE BOMBEIROS

385 06.182.0678.2002.0000 FEMBOM -10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 1 10
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

387 06.182.0678.2002.0000 FEMBOM -29.100,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 1 10
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

388 06.182.0678.2002.0000 FEMBOM -22.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 10
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

390 06.182.0678.2002.0000 FEMBOM -5.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 1 10
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

391 06.182.0678.2002.0000 FEMBOM -3.408,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 1 10
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

450 10.302.4139.2014.0000 ASSISTENCIA A SAUDE -40.500,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE F.R. Grupo: 0 1 31
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 11 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDAD

543 08.244.5119.2357.0000 Gestão da Assistência Social e Cidadania -75.856,50
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 18 02 AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC

577 17.512.4149.1020.0000 AGUA PARA TODOS -173.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 10
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 19 03 FUNDO MUNCIIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

589 18.122.4100.4169.0000 APOIO ADMINISTRATIVO - 104.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

600 18.122.4100.4169.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -4.719,73
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

607 18.122.4100.4180.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -13.454,22
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 51
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

610 18.452.5102.4179.0000 Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável -3.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

612 18.452.5102.4179.0000 Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

02 01 01 CAMARA MUNICIPAL

803 01.031.4101.2011.0000 AÇÃO LEGISLATIVA -241.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

-1.025.538,45

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 15 de JUNHO de 2023

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:0A766B00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5815/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 01.343.086/0001-18, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna público aos interessados que realizará licitação no dia **28 DE JUNHO DE 2023, às 09h (nove) horas,** com tolerância de 15 minutos, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL** - tipo **"menor preço por item"**, tendo por objeto o Registro de Preços para, eventual, futura e parcelada **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS,** de acordo com o Termo de Referência, com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, seguindo as normas técnicas do INMETRO, ABNT, PROCEL e demais normas regulamentadoras, pela Lei Federal nº 10.520/2002, LC nº 123/2066, alterada pela Federal nº 147/2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 005/2019. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 15 de Junho de 2023.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:E84558FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 517/23.

DECRETO Nº 517/23. DE, 06 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. CARLOS SERGIO DA COSTA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 29/05/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1E8F4B15

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 078/23.

PORTARIA Nº 078/23. DE, 31 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 10126/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **EDUARDO VITAL DA SILVA**, Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente

ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2002/2007, a partir de 03/07/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO DOS REIS
Secretário Mun. de Seg. Pública

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:48AFBF34

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 080/23.

PORTARIA Nº 080/23. DE, 02 DE JUNHO DE 2023.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 9233/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **MARIA DO CARMO DE CARVALHO**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – período de 2011 a 2016, a partir de 01.08.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:07535A82

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 081/23.

PORTARIA Nº 081/23. DE, 02 DE JUNHO DE 2023.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 10010/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **VALERIA PEREIRA DE SOUZA MARTINS**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – período de 2011 a 2016, a partir de 01.08.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D659B057

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 079/23.

PORTARIA Nº 079/23. DE, 02 DE JUNHO DE 2023.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 10596/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **LAURACI MARIA DE OLIVEIRA**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente aos seus 3º (terceiro) e 4º (quarto) quinquênios de efetivo exercício – períodos de 2010 a 2015 e 2015 a 2020, a partir de 01.08.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:52DE8D54

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 513/23.

DECRETO Nº 513/23. DE, 05 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª MICHELLE REIS DE OLIVEIRA SILVA FIGUEIREDO**, cargo em comissão de Chefe de Apoio

Administrativo da Superintendência Municipal de Trânsito, DAI - 1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 31/05/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:98544E49

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 514/23.

DECRETO Nº 514/23. DE, 05 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. ALBION CANDIDO DA SILVA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA- 1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 24/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8E84DBD8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 525/23.

DECRETO Nº 525/23. DE, 13 DE JUNHO DE 2023.

"Convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Trindade e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a **13ª** Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **19 de junho de 2023**, tendo como tema central: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".**

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

REGINA MARTA PEREIRA MORAIS
-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Trindade-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:21228A81

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 514/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 514/23 – CASA CIVIL DE, 14 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 10298/2023.

Considerando o Parecer nº 476/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 482/23 – CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **AMANDA CAROLLINNA SILVA LOPES,** cargo de Monitor de Educação Infantil em provimento de processo seletivo, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 15.09.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DC8B7877

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 516/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 516/23 – CASA CIVIL DE, 14 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 11226/2023, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **JORDANA DA CUNHA SOUZA,** cargo de Assessor Técnico Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal da

Casa Civil, Planejamento e Gestão, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 19.05.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretario Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3E052C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 512/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 512/23 – CASA CIVIL DE, 14 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 10575/2023.

Considerando o Parecer nº 476/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 480/23 – CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **GEOVANNA LYSSA SOUZA MARINHO,** cargo em comissão de Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 15.09.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:187E5435

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 515/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 515/23 – CASA CIVIL DE, 14 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 11443/2023, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **KAROLYNNE CIRILO DA SILVA,** cargo de Chefe de Modernização Administrativa e Gestão por Resultados, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01.06.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretario Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0F2BEC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 513/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 513/23 – CASA CIVIL DE, 14 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 10438/2023.

Considerando o Parecer nº 475/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 481/23 – CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ANA KARITA FERREIRA PAES,** cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 08.09.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B87DEA87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de Gêneros Panificados.

Contratada**: DAYANNE C. A LOBO IMPERIO DA QUINTANDA**

Itens: 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14.

Valor: 133.614,50

Prazo de Vigência:02/06/2023 a 02/06/2024
Modalidade: Pregão Presencial 004/2023
Ata de Registro de Preço

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:4A2DE68B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza Copa e Cozinha

Contratada**: GROW COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**
Itens: 1/6, 1/7, 1/11, 1/13, 1/14, 1/20, 1/23, 1/27, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/39, 1/40, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/49, 1/52, 1/53, 1/58, 1/59, 1/61, 1/63, 1/64, 1/65, 1/72, 1/74, 1/80

Valor: 72.285,62

Contratada**: COMERCIAL MONTEIRO EIRELI - EPP**
Itens: 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/9, 1/10, 1/12, 1/17, 1/18, 1/21, 1/24, 1/25, 1/26, 1/28, 1/36, 1/37, 1/41, 1/42, 1/47, 1/50, 1/54, 1/55, 1/56, 1/60, 1/62, 1/70, 1/71, 1/75, 1/77, 1/78

Valor: 33.452,92

Contratada: SUZANA FLORA LUSO CAMARGO
Itens: 1/8, 1/15, 1/16, 1/19, 1/22, 1/29, 1/35, 1/38, 1/48, 1/51, 1/57, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/73, 1/76, 1/79

Valor: 26.241,27

Prazo de Vigência:13/06/2023 a 13/06/2024
Modalidade: Pregão Presencial 005/2023
Ata de Registro de Preço

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:F0B621F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023-SRP

O município de Nova Roma-GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Praça Augusto Pio de Santana, n° 01, Centro, Nova Roma – GO, o Pregão Presencial 15/2023; **Data e Horário:** 28/06/2023 as 09h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de caixa d'agua (reservatório) metálico do tipo taça e tipo cilíndrico para água potável com capacidade mínima para 20 e 50 mil litros, instalada, para atendimento a demanda da Secretaria municipal de Administração de Nova Roma.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 99914-5570, Nova Roma/GO, 15 de junho de 2023.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:B82D2D0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 043/2023-FMS

CONTRATO CREDENCIMANETO Nº 043/2023
Processo n° 17258/2022

Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde celebrado entre o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa. VANESSA DA SILVA CABRAL-ME, autorizado através do Edital nº. 01/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS do Município de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ –MF sob nº 11.207.314/0001-86, representado pela GESTORA, a Secretária Municipal de Saúde, **ANA CRISTINA COSTA**, casada, servidora pública, inscrita no CPF sob n° 036.749.314-43 e RG: 6788456, SSP/GO, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE,

VANESSA DA SILVA CABRAL-ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 22.705.017/0001-87 e Com sede a Rua Bela Vista n 80. Cep 75.870-000, Centro de Cachoeira |Alta, neste ato representado legalmente pelo(a) Srº. **Vanessa da Silva Cabral,** Solteira, RG n° 4440644 DGPC/GO e CPF n° 950.763.951-91, Inscrito no CRBM-3, sob o nº15/2967, neste ato denominado de CONTRATADO, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância da legislação pertinente do CONTRATANTE, a prestação dos serviços médicos de:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR MES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	COVID-19 AG	02	R$ 130,00	R$ 260,00	R$ 3.120,00
02	RT-PCR PARA COVID-19	02	R$ 230,00	R$ 460,00	R$ 5.520,00
03	SOROLOGIA PARA COVID-19	02	R$ 140,00	R$ 280,00	R$ 3.360,00
04	HEMOGRAMA COMPLETO	150	R$ 8,50	R$ 1.275,00	R$ 15.300,00
05	GLICEMIA POS PRANDIAL	05	R$ 10,00	R$ 50,00	R$ 600,00

06	GLICEMIA DE JEJUM	50	R$ 7,00	R$ 350,00	R$ 4.200,00
07	COLESTEROL TOTAL	25	R$ 10,00	R$ 250,00	R$ 3.000,00
08	TRIGLICERIDES	25	R$ 10,00	R$ 250,00	R$ 3.000,00
09	COLESTEROL VLDL	05	R$ 10,00	R$ 50,00	R$ 600,00
10	COLESTEROL LDL	05	R$ 10,00	R$ 50,00	R$ 600,00
11	COLESTEROL HDL	05	R$ 10,00	R$ 50,00	R$ 600,00
12	LIPIDOGRAMA COMPLETO	25	R$ 25,00	R$ 625,00	R$ 7.500,00
13	UREIA	25	R$ 8,00	R$ 200,00	R$ 2.400,00
14	CREATININA	25	R$ 8,00	R$ 200,00	R$ 2.400,00
15	ACIDO URICO	25	R$ 8,00	R$ 200,00	R$ 2.400,00
16	TRANSA. OXALACET. TGO	02	R$ 6,00	R$ 12,00	R$ 144,00
17	TRANSA.PURIBICA TGP	02	R$ 6,00	R$ 12,00	R$ 144,00
18	GAMA GUTAM (GAMA GT)	02	R$ 7,50	R$ 15,00	R$ 180,00
19	FOSFATASE ALCALINA	02	R$ 7,50	R$ 15,00	R$ 180,00
20	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	02	R$ 8,00	R$ 16,00	R$ 192,00
21	AMILASE	02	R$ 8,00	R$ 16,00	R$ 192,00
22	DHL	02	R$ 10,00	R$ 20,00	R$ 240,00
23	SODIO	20	R$ 8,00	R$ 160,00	R$ 1.920,00
24	POTASSIO	20	R$ 8,00	R$ 160,00	R$ 1.920,00
25	COAGULOGRAMA COMPLETO	10	R$ 10,00	R$ 100,00	R$ 1.200,00
26	TTPA	02	R$ 11,00	R$ 22,00	R$ 264,00
27	TSH	50	R$ 10,00	R$ 500,00	R$ 6.000,00
28	T3 TOTAL	05	R$ 10,00	R$ 50,00	R$ 600,00
29	T4 TOTAL	25	R$ 10,00	R$ 250,00	R$ 3.000,00
30	T3 LIVRE	10	R$ 10,00	R$ 100,00	R$ 1.200,00
31	T4 LIVRE	25	R$ 10,00	R$ 2.500,00	R$ 3.000,00
32	PSA TOTAL	15	R$ 10,00	R$ 150,00	R$ 1.800,00
33	PSA LIVRE	15	R$ 12,00	R$ 180,00	R$ 2.160,00
34	TESTOSTERONA TOTAL	02	R$ 12,00	R$ 24,00	R$ 288,00
35	TESTOSTERONA LIVRE	02	R$ 20,00	R$ 40,00	R$ 480,00
36	PROLACTINA	02	R$ 20,00	R$ 40,00	R$ 480,00
37	FSH	02	R$ 10,00	R$ 20,00	R$ 240,00
38	LH	02	R$ 10,00	R$ 20,00	R$ 240,00
39	CURVA GLICEMICA	02	R$ 30,00	R$ 60,00	R$ 720,00
40	ANTI-ESTREPTOLIS O	02	R$ 5,00	R$ 10,00	R$ 120,00
41	BETA HCG	15	R$ 7,00	R$ 105,00	R$ 1.260,00
42	PROTEINA C REATIVA	05	R$ 5,00	R$ 25,00	R$ 300,00
43	FATOR REUMATOIDE LAT	05	R$ 5,00	R$ 25,00	R$ 300,00
44	HEMOSSEDIMENTAÇÃO VHS	05	R$ 5,00	R$ 25,00	R$ 300,00
45	MUCOPROTEINAS	02	R$ 8,00	R$ 16,00	R$ 192,00
46	CALCIO	02	R$ 8,00	R$ 16,00	R$ 192,00
47	FOSFORO	02	R$ 8,00	R$ 16,00	R$ 192,00
48	MAGNESIO	02	R$ 8,00	R$ 16,00	R$ 192,00
49	LITIO	02	R$ 10,00	R$ 20,00	R$ 240,00
50	CLORO	02	R$ 8,00	R$ 16,00	R$ 192,00
51	CULTURA + ANTIB + CONT.COL	05	R$ 15,00	R$ 75,00	R$ 900,00
52	TOXOPLASMOSE IGG	02	R$ 20,00	R$ 40,00	R$ 480,00
53	TOXOPLASMOSE IGM	02	R$ 20,00	R$ 40,00	R$ 480,00
54	RUBEOLA IGG	02	R$ 20,00	R$ 40,00	R$ 480,00
55	RUBEOLA IGM	02	R$ 20,00	R$ 40,00	R$ 480,00
56	CITOMEGALOVIRUS IGG	02	R$ 20,00	R$ 40,00	R$ 480,00
57	CITOMEGALOVIRUS IGM	02	R$ 20,00	R$ 40,00	R$ 480,00
58	VRRL SOROLOGIA	02	R$ 12,00	R$ 24,00	R$ 288,00
59	VDRL SEM TITULAÇAO	02	R$ 8,00	R$ 16,00	R$ 192,00
60	HIV	02	R$ 10,00	R$ 20,00	R$ 240,00
61	GRUPO SANGUINEO	02	R$ 8,00	R$ 16,00	R$ 192,00
62	HBSAG	02	R$ 12,00	R$ 24,00	R$ 288,00
63	HEPATITE B IGG	02	R$ 15,00	R$ 30,00	R$ 360,00
64	HEPATITE B IGM	02	R$ 15,00	R$ 30,00	R$ 360,00
65	HEPATITE C ANTI-HCV	02	R$ 15,00	R$ 30,00	R$ 360,00
66	HEPATITE A IGG	02	R$ 15,00	R$ 30,00	R$ 360,00
67	HEPATITE A IGM	02	R$ 15,00	R$ 30,00	R$ 360,00
68	BACTERIOSCOPIA GRAM	02	R$ 15,00	R$ 30,00	R$ 360,00
69	COLPOCITOLOGIA	02	R$ 15,00	R$ 30,00	R$ 360,00
70	IMUNOGLOBULINA E	02	R$ 15,00	R$ 30,00	R$ 360,00
71	FERRITINA	02	R$ 15,00	R$ 30,00	R$ 360,00
72	FERRO	02	R$ 8,00	R$ 16,00	R$ 192,00
73	EAS	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
74	PARASIT/FEZES 1° 2° 3°	15	R$ 5,00	R$ 75,00	R$ 900,00
75	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	05	R$ 20,00	R$ 100,00	R$ 1.200,00
76	VITAMINA A	02	R$ 28,00	R$ 56,00	R$ 672,00
77	VITAMINA B12	02	R$ 25,00	R$ 50,00	R$ 600,00
78	VITAMINA C	02	R$ 50,00	R$ 100,00	R$ 1.200,00
79	ACIDO FOLICO	10	R$ 20,00	R$ 200,00	R$ 2.400,00
80	ANTI-TPO	02	R$ 20,00	R$ 40,00	R$ 480,00
81	PCR ULTRASSENSIVEL	02	R$ 28,00	R$ 56,00	R$ 672,00
82	SOMATOMEDINA C	02	R$ 20,00	R$ 40,00	R$ 480,00
83	MACHADO GUERREIRO	05	R$ 7,00	R$ 35,00	R$ 420,00
84	ZINCO	02	R$ 15,00	R$ 30,00	R$ 360,00
85	CORTISOL	02	R$ 10,00	R$ 20,00	R$ 240,00
86	INSULINA	02	R$ 10,00	R$ 20,00	R$ 240,00
87	CREATINAFOSFOQUINASE	02	R$ 8,00	R$ 16,00	R$ 192,00
88	CKMB	02	R$ 15,00	R$ 30,00	R$ 360,00
89	TROPONINA	02	R$ 15,00	R$ 30,00	R$ 360,00
90	DIMERO D	01	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 600,00
91	ESTRADIOL	02	R$ 10,00	R$ 20,00	R$ 240,00
92	ESTRONA	02	R$ 10,00	R$ 20,00	R$ 240,00
93	ESTRIOL	02	R$ 10,00	R$ 20,00	R$ 240,00
94	ACTH	02	R$ 15,00	R$ 30,00	R$ 360,00

95	DENGUE IGG	25	R$ 12,00	R$ 300,00	R$ 3.600,00
96	DENGUE IGM	25	R$ 12,00	R$ 300,00	R$ 3.600,00
97	TRAB	02	R$ 20,00	R$ 40,00	R$ 480,00
98	FTA-ABS IGG	02	R$ 15,00	R$ 30,00	R$ 360,00
99	FTA-ABS IGM	02	R$ 15,00	R$ 30,00	R$ 360,00
100	BETA HCG QUANTITATIVO	10	R$ 25,00	R$ 50,00	R$ 3.000,00
101	VITAMINA D	02	R$ 25,00	R$ 50,00	R$ 600,00
102	SELENIO	02	R$ 20,00	R$ 40,00	R$ 480,00
103	ANTI-HBS	02	R$ 20,00	R$ 40,00	R$ 480,00
104	ANTI-HBE	02	R$ 20,00	R$ 40,00	R$ 480,00
105	COPROLOGICO FUNCIONAL	01	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 600,00
106	PTH	02	R$ 20,00	R$ 40,00	R$ 480,00
107	FAN	02	R$ 30,00	R$ 60,00	R$ 720,00
108	ANTI-RO	01	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 600,00
109	ANTI-LA	02	R$ 50,00	R$ 100,00	R$ 1200,00
110	CEA	02	R$ 20,00	R$ 40,00	R$ 480,00
111	CA125	02	R$ 20,00	R$ 40,00	R$ 480,00
112	CA 19/9	02	R$ 20,00	R$ 40,00	R$ 480,00
113	HOMOCISTEINA	01	R$ 20,00	R$ 20,00	R$ 240,00
114	ALFA FETOPROTEINA	01	R$ 55,00	R$ 55,00	R$ 660,00
115	CHAGAS IGG	02	R$ 20,00	R$ 40,00	R$ 480,00
116	CHAGAS IGM	02	R$ 20,00	R$ 40,00	R$ 480,00
VALOR APROXIMADO POR MES					
VALOR TOTAL ANUAL					**R$ 138.072,00**

O valor total estimado do contrato é de **R$ 138.072,00** (cento e trinta e oito mil e setenta e dois reais).

Descrição Detalhada: Para a realização dos exames laboratoriais demandados pelo Hospital Municipal, estes serão coletados no próprio Hospital Municipal, pelo prestador de serviços, sendo que todos os materiais necessários para realização dos procedimentos serão por conta do prestador. O atendimento dos prestadores de serviços laboratoriais, nos casos de emergências e urgências, demandados pelo Hospital Municipal deverão ser atendidas prontamente, 24 horas por dia, 07 dias da semana.

A quantidade de exames a ser realizado será definida de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O contratado deverá apresentar relatório mensal em três vias sendo que uma será encaminhada para a Prefeitura Municipal, juntamente com a Nota Fiscal de Prestação de Serviço; uma ficará na Secretaria de Saúde com o responsável pela fiscalização dos serviços; e, uma com a empresa. Qualquer desentendimento entre a fiscalização dos serviços e a contratada deverá ser feita por escrito e entregue mediante protocolo, no setor de protocolo geral da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, encaminhada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. A fiscalização do contrato será feita por servidor indicado pelo Secretário Municipal de Saúde no momento da assinatura do contrato. A fiscalização do contratante não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado perante a execução dos serviços.
CLÁUSULA SEGUNDA: AO(A) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE. Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE se reserva no direito de, a qualquer tempo, E a seu exclusivo critério, avocar a si a prestação da assistência ao paciente.

CLÁUSULA QUARTA: Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos ao CONTRATADO(A), pelo CONTRATANTE, de acordo com os valores estipulados no Edital de Credenciamento nº 001/2023 Processo nº 17258/2022.

Parágrafo Único: Este termo de Credenciamento vigorará a partir se sua assinatura que **compreende 14 de Junho de 2023 até 14 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Observado o regime normativamente estabelecido pelo CONTRATANTE, o(a) CONTRATADO(A) apresentará, mensalmente, dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE em impressos/modelos aprovados pelo mesmo, relatório inerente às atividades realizadas correspondente(s)aos serviços prestados no mês anterior, juntamente com a respectiva documentação complementar.

§1º -O CONTRATANTE liquidará a(s) conta(s) mensal(ais)apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A) no prazo de até 30 (trinta) dias da data de sua aprovação, ressalvada a hipótese de suspensão e/ou interrupção da conferência, ou do processamento da documentação, por motivos administrativos ou técnicos, o que implicará em correspondente dilatação do prazo.

§2º - As eventuais reclamações, retificações ou impugnações do CONTRATANTE, relativamente à(s) conta(s) apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A), serão feitas por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentaria:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO//SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0219	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.34.00-102 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL-CONTRATOS TERCEIRIZADOS
0219	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.34.00-107 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL-CONTRATOS TERCEIRIZADOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENCAMINHAMENTO DOS SERVIÇOS: O Município, através da Secretaria de Saúde fará encaminhamento dirigido.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL:
8.1. O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

8.2.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

8.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couber, as hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei 8.666/93;

8.4. O Contrato poderá ser rescindido se, por algum motivo, o CONTRATADO deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento;

8.5. A rescisão contratual poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93;

8.6. Poderá ser solicitado rescisão de contrato por parte do CONTRATADO, com uma antecedência mínima de 2(dois) meses, condicionada à análise do CONTRATANTE quanto a possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADE E SANÇÕES:
9.1. O profissional que, sem justa causa, após credenciado não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos beneficiários, ficará sujeito às penalidades, previstas nos artigos 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, abaixo:
- Advertência; - Multa de 10%(dez por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;
- Cancelamento do credenciamento junto ao Cadastro de Profissionais de Saúde da Administração Municipal o tornará impedido durante 05 (cinco) anos de participar de novos credenciamentos ou a sua contratação pelo poder público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:
10.1. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de fiscalizar como lhe aprouver, e no seu exclusivo interesse o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a procedência dos fornecimentos e serviços prestados.

10.2. Fiscalizar a execução dos serviços através do (a) servidor (a) **ANDRÉ WIGNER REZENDE SILVA**, CPF N° 054.676.111-94, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA ANTICORRUPÇÃO
11.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS
12.1. Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo, respeitando o disposto no Edital de CREDENCIAMENTO Público – Credenciamento nº 001/2023 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

12.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

12.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Nona;

12.4 – O Contratado deverá solicitar previamente os afastamentos para participar de congressos, cursos, seminários e outros, devendo aguardar em serviço a autorização formal da coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;

12.5 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

12.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato. E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Aparecida do Rio Doce - GO, 14 de junho de 2023

ANA CRISTINA COSTA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº. 11.207.314/0001-86
Gestora do FMS
Credenciante/contratante

Vanessa da Silva Cabral-ME
CNPJ Nº. 22.705.017/0001-87
Representante Legal –
VANESSA DA SILVA CABRAL
Contratado

TESTEMUNHA01_____CPF_____

TESTEMUNHA02_____CPF_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C57F8267

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023-PREF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.°036/2023

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O APARECIDA DO RIO DOCE – GO E DE OUTRO LADO A EMPRESA ESTELA MARIS SILVA VILELA.

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° 2781901 2 ªvia – SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. CPF nº 485.527.631-68, residente e domiciliada na Rua Bahia, n.º 100, Setor Nova Aurora - Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, doravante aqui denominado simplesmente CONTRATANTE,

A Empresa **ESTELA MARIS SILVA VILELA**, CNPJ: 97.485.049/0001-13, com sede na Rua 12 de Outubro S/N, Qd 24 LOTE 6, Centro de Aparecia do Rio Doce, CEP 75.827-000 neste ato representado pela proprietária a senhora **ESTELA MARIS SILVA VILELA**, portador do RG nº 1854683 e inscrito no CPF nº 349.008.881-68, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 2658, Qd 61 Lt01-Jd Rio Claro, Cep 78.802-070 Jatai-Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 072/2023, regido pelas normas da Lei 14.133/21, Processo de nº 17585/2023 legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– O presente Objeto decorre da Contratação de empresa especializada em serviço de Hotelaria, visando a hospedagem de palestrantes, consultores técnicos, músicos, autoridades, funcionários públicos, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce conforme e especificações constantes no Termo de Referência**, EM CONFORMIDADE COM O ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E FINALIDADE

2.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer para a CONTRATANTE, os serviços qualificados e especificados em sua proposta.

QUANTIDADE MINIMA DE 90 DIARIAS SENDO:
90 (Diárias para Quarto com 03 camas)
90 (Diárias para quarto individual com ventilador)
90 (Diárias para Quarto Solteiro Duplo)
Todos os quartos deverão conter internet
Banheiros Individuais nos Quartos
Serviços de Quarto

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor das contratado das Diárias são:
Diárias para Quarto com 03 camas e ar condicionado R$ 240,00
Diárias para quarto individual com ventilador R$ 140,00
Diárias para Quarto Solteiro Duplo R$ 160,00

3.2. O valor estimado para a prestação de serviço é de 48.600,00 (quarenta e oito, mil e seiscentos reais) em parcelas variáveis de acordo com as hospedagens, Os serviços e são irreajustáveis, salvo hipótese conforme Lei nº 14.133/2021.

3.3 O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.

3.4 – O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

3.5 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.

3.6 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ ou CPF apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho;

3.7 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.8 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO

4.1 – O prazo contratual terá vigência de **12 (Doze) meses a partir da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado em interesse das partes até prazo máximo previsto em Lei.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	**10.05** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**04.122.1203.2.050** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**3.390.39.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

6.0 – CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são obrigações do

CONTRATADO:

a) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

b) Iniciar e concluir os serviços estipulados;

c) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

d) Corrigir, refazer ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego de técnica ou materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

e) Elaborar relatório sobre a prestação dos serviços, dirigir-se ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

f) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

g) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;

h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

i) Prestar os serviços na forma estabelecida neste instrumento, observando as normas legais a que está sujeita para o cumprimento deste contrato;

j) Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços.

k) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao cumprimento do objeto, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

l) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato.

m) Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

n) Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura do contrato, aceito pelo CONTRATANTE, para representar a CONTRATADA, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no contrato;

o) A CONTRATADA responderá de maneira absoluta e inescusável pela perfeição execução do contrato, bem como pela idoneidade profissional dos subcontratados.

CONTRATANTE:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa contratada para a fiel execução do contrato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 104, inciso III, da Lei n° 14.133/2021;

d) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pala Administração.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:
7.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
7.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
7.1.4 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;

7.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;
7.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
7.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
7.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 104 da Lei 14.133/21.
7.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

8.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 14.133/21 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 – Nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **30% (trinta por cento)** do valor empenhado.

9.2**.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21:
Advertência;
Multa não inferior a **0,5% (cinco décimos por cento)** nem superior a **30% (trinta por cento**) do valor do contrato**,**
III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a
Administração por prazo não superior a **06 (seis)** anos e,
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - a) Fiscalizar a execução dos serviços através do(a) servidor(a). GABRIELLA DE PAULA ASSIS, INSCRITA NO CPF 030.439.571-48, lotada para o cargo de Secretaria de Meio Ambiente, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, atestar as medições apresentadas e de tudo dará ciência à Administração.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato nos jornais de grande circulação e portal de transparência conforme costume.

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Este contrato se sujeita ainda às Leis Municipais inerentes ao assunto.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em três vias de mesmo teor e igual valor.

Aparecida do Rio Doce-GO, 30 de Maio de 2023.

Orgão do Poder Executivo
EDY CALOS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Gestor
Contratante

ESTELA MARIS SILVA VILELA,
CNPJ: 97.485.049/0001-13
Representante Legal
Estela Maris Silva Vilela
Contratada

Testemunhas:

1_____CPF_____

2_____CPF_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:84F28E69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 051/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER A COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA DA FESG/UNICERADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para bens e serviços comuns.
CONSIDERANDO o parecer jurídico.
CONSIDERANDO que houve a necessidade de ampliar a quantidade de salas destinadas as coordenações do curso de medicina, sendo assim justificada a aquisições de móveis.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de móveis para atender as coordenações do curso de medicina da FESG/UNICERADO conforme empresas abaixo:
30.090.475 SUZANA FLORA LUSO CAMARGO inscrita no CNPJ**: 30.090.475/0001-87** com endereço a Rua Florinda, n° 197, Qd. 04 Lt.01, Jardim das Rosas, Goiânia - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 10.365,00 (dez mil e trezentos e sessenta e cinco reais),** que deverá ser pago após entrega e emissão da nota fiscal.
Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDA	UND	PRODUTO	PRODUTO/ DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNT	TOTAL
01	6	Und	Armário metálico reforçado Multiuso	- Corpo e prateleira - Medida total: Alt. 1,98m X Larg. 0,90 cm X Prof. 0,45 cm. - Qtd. Prateleiras: 4 com reforço ômega. - Fechamento: Fechadura com chave. - Dobradiça: Pino zincado. - Portas de abrir e fechar. - Pés: Fixos. - Pintura: Epóxi Pó. - Cor: Cinza. - Especificações de chapa e acabamento: Armário de aço produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. - Prateleiras: fabricadas com 3ª dobra e reforço de ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação.	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
02	9	Und	Cadeira de escritório	- Padrão, com base giratória, com braços, cor preta, espuma injetada no assento e no encosto. - Revestida em couro sintético, pistão a gás, base estrela, capacidade de carga 100 KG. - Medidas: Altura encosto 37 cm, largura superior do encosto 35 cm, largura inferior do encosto 40 cm e raio do pé: 25 cm.	R$ 485,00	R$ 4.365,00

VIPE MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ**: 46.312.646/0001-05** com endereço a Avenida Washington Luiz, n° 910, Sala 02-04, Afonso Pena - Itumbiara - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 4.311,00 (quatro mil e trezentos e onze reais),** que deverá ser pago após entrega e emissão da nota fiscal.
Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDA	UND	PRODUTO	PRODUTO/ DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNT	TOTAL
03	9	Und	Mesa de escritório	- Em MDP de alta qualidade. - Duas gavetas com fechaduras, acompanhando chave reserva, cor cinza padrão. - Estrutura em aço, com pintura eletrostática a pó e pés nivelados. - Medidas mínimas: Alt. 75 cm, Largura: 120 cm, profundidade: 60 cm.	R$ 479,00	R$ 4.311,00

GOIATUBA MÓVEIS LTDA inscrita no **CNPJ: 11.090.995/0001-45** com endereço a Avenida Presidente Vargas, n° 850, Centro - Goiatuba - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total **de R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais)**, que deverá ser pago após entrega e emissão da nota fiscal.
Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDA	UND	PRODUTO	PRODUTO/ DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNT	TOTAL
04	1	Und	Telefone sem fio	- Telefone sem fio com identificador de chamadas, expansível para ramais, tecnologia digital DECT 6.0, frequência mínima 1.9 ghz, Display iluminado. - Funções: bloqueio de teclado, flash, rediscar, chamada em espera, pausa. - Controle de volume com o mínimo três níveis, tensão bivolt, modo discagem pulso e tom. - O aparelho deve ser homologado pela ANATEL. Cor preto. 220 w	R$ 189,00	R$189,00

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 07 de junho de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:54CCA159

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO DISPENSA 051/2023

PROCESSO nº 2023015651
DISPENSA: 051/2023
ASSUNTO: Aquisição de móveis para atender as coordenações do curso de medicina da FESG/UNICERADO
O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2023015651,** autoriza a Empresa: **GOIATUBA MÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ**: 11.090.995/0001-45**, a fornecer os itens objeto deste processo.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	PRODUTO/ DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
04	1	Und	Telefone sem fio	- Telefone sem fio com identificador de chamadas, expansível para ramais, tecnologia digital DECT 6.0, frequência mínima 1.9 ghz, Display iluminado. - Funções: bloqueio de teclado, flash, rediscar, chamada em espera, pausa. - Controle de volume com o mínimo três níveis, tensão bivolt, modo discagem pulso e tom. - O aparelho deve ser homologado pela ANATEL. Cor preto. 220 w	R$ 189,00	R$189,00

Valor Total **R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.
Assinatura: 12/06/2023
Vigência: 12/06/2023 à 12/08/2023

Goiatuba-Go, 12 de junho de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG
Ciente: ___/___/___

GOIATUBA MÓVEIS LTDA
CNPJ: 11.090.995/0001-45

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:E3BBE86D

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO DISPENSA 051/2023

PROCESSO nº 2023015651
DISPENSA: 051/2023
ASSUNTO: Aquisição de móveis para atender as coordenações do curso de medicina da FESG/UNICERADO
O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2023015651,** autoriza a Empresa: **30.090.475 SUZANA FLORA LUSO CAMARGO** inscrita no CNPJ**: 30.090.475/0001-87**, a fornecer os itens objeto deste processo.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	PRODUTO/ DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	6	Und	Armário metálico reforçado Multiuso	- Corpo e prateleira - chapa 22 - Medida total: Alt. 1,98m X Larg. 0,90 cm X Prof. 0,45 cm. - Qtd. Prateleiras: 4 com reforço ômega. - Fechamento: Fechadura com chave. - Dobradiça: Pino zincado. - Portas de abrir e fechar. - Pés: Fixos. - Pintura: Epóxi Pó. - Cor: Cinza. - Especificações de chapa e acabamento: Armário de aço produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. - Prateleiras: fabricadas com 3ª dobra e reforço de ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação.	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
02	9	Und	Cadeira de escritório	- Padrão, com base giratória, com braços, cor preta, espuma injetada no assento e no encosto. - Revestida em couro sintético, pistão a gás, base estrela, capacidade de carga 100 KG. - Medidas: Altura encosto 37 cm, largura superior do encosto 35 cm, largura inferior do encosto 40 cm e raio do pé: 25 cm.	R$ 485,00	R$ 4.365,00

Valor Total **R$ 10.365,00 (dez mil trezentos e sessenta e cinco reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.
Assinatura: 12/06/2023
Vigência: 12/06/2023 à 12/08/2023

Goiatuba-Go, 12 de junho de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG
Ciente: ___/___/___
30.090.475 Suzana Flora Luso Camargo
CNPJ: 30.090.475/0001-87

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:DB6AA114

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO DISPENSA 051/2023

PROCESSO nº 2023015651
DISPENSA: 051/2023
ASSUNTO: Aquisição de móveis para atender as coordenações do curso de medicina da FESG/UNICERADO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2023015651,** autoriza a Empresa: **VIPE MOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ**: 46.312.646/0001-05**, a fornecer os itens objeto deste processo.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	PRODUTO/ DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	9	Und	Mesa de escritório	- Em MDP de alta qualidade. - Duas gavetas com fechaduras, acompanhando chave reserva, cor cinza padrão . - Estrutura em aço, com pintura eletrostática a pó e pés nivelados. - Medidas mínimas: Alt. 75 cm, Largura: 120 cm, profundidade: 60 cm.	R$ 479,00	R$ 4.311,00

Valor Total **R$ 4.311,00 (quatro mil trezentos e onze reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.
Assinatura: 12/06/2023
Vigência: 12/06/2023 à 12/08/2023

Goiatuba-Go, 12 de junho de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

VIPE MOVEIS LTDA
CNPJ: 46.312.646/0001-05

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:014191FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 079/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 79/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2023
VALOR: R$ 5.872,43 (cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 6926/2022
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e CIRURGICA ALSTIN EIRELI - ME (CPF/CNPJ: 23.141.314/0001-00)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO PELO PERIODO DE 12(DOZE) MESES, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: CIRURGICA ALSTYN EIRELI - ME						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/57	UN	5,0000	BRAÇADEIRA PARA MONITOR DE PRESSAO ARTERIAL DIGITAL P/ BRAÇO PADRAO	PREMIUM	16,2600	81,3000
1/62	UN	4,0000	CAIXA TÉRMICA 26 Lt COM TERMÔMETRO DIGITAL -50°, POLIETILENO, ISOLANTE POLIURETANO (PU) TERMÔMETRO DIGITAL MÁX. E MÍN., FAIXA DE TEMPERATURA: -50 + 70 °C, MEDIDAS EXTERNAS A X L X C: 34,5X28X48 CM, PESO KG: 2,82	ISOTERM	199,0000	796,0000
1/83	UN	10,0000	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO RESGATE	RESGATE	61,0000	610,0000
1/84	UN	3,0000	CIRCUITO CPAP NEONATAL	NEWMED	345,0000	1.035,0000
1/99	UN	15,0000	CONJUNTO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO P/ BALA C/ FRASCO 250ML,C/ TAMPA E BORBOLETA EM NYLON C/ MASCARA FACIAL E MANGUEIRA EXTENSORA DE 1,5METROS,	PROTEC	26,7500	401,2500
1/122	UN	3,0000	ESPACULA PARA RESINA	GOLGRAN	95,0000	285,0000
1/132	PC	5,0000	FERULA METALICA 16X180mm C/ 10 UNIDADES	MSO	10,1400	50,7000
1/165	UN	15,0000	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA PRESO C/ VELCRO P/ FIXAR NA PRANCHA C/ CINTOS REGULÁVEIS P/ TESTA E QUEIXO. TAMANHO UNICO	RESGATE	106,0000	1.590,0000
1/234	UN	6,0000	PINÇA DE HATMANN	ABC	154,8500	929,1000
1/307	UN	2,0000	TESOURA CIRURGICA METZEMBOURM P/ USO GERAL 14 RETA	PROFESSIONAL	47,0400	94,0800
TOTAL:	**5.872,4300**					

Vigência até 12 de junho de 2024. Data de Assinatura: 12/06/2023.

Montes Claros de Goiás – GO, 12 de junho de 2023.

JOSE JUCELIO MACIEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8BB44573

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 148/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**148/2023**
Origem:	**PROCESSO N° 017/2023** **PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**HOSPDAN COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **13.943.408/0001-49.**
Objeto:	Aquisição de computadores, ar condicionado, equipamentos eletrônicos, médico hospitalar e bens permanentes para atender Hospital Materno Infantil Dona Zebina.
Valor Global:	**R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)**
Prazo de vigência	**De sua assinatura até 31/12/2023.**
Data da Assinatura:	**15/06/2023**
Forma de Pagtº:	**O pagamento será efetuado após a entrega do objeto com a apresentação da Nota Fiscal.**
Dotação:	**16.1622.10.122.1004.2052.449052.08** **16.1622.10.122.1004.2052.449052.12** **16.1622.10.122.1004.2052.449052.34** **16.1622.10.122.1004.2052.449052.35** **16.1622.10.122.1004.2052.449052.42** **16.1622.10.122.1004.2052.339030.36** **16.1622.10.122.1004.2056.449052.08** **16.1622.10.122.1004.2056.449052.12** **16.1622.10.122.1004.2056.449052.34** **16.1622.10.122.1004.2056.449052.35** **16.1622.10.122.1004.2056.449052.42** **16.1622.10.122.1004.2056.339030.36**
Data da publicação:	**16/06/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu - GO, 15 de junho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:449B139D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 254/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA COM TERÇAS, TESOURAS, CALHAS E TELHAS METALICA ENTRE A CANTINA E O REFEITORIO E SUBSTITUIÇÃO DE CALHA E TROCA DA processo 5681/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2127.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	17.800,00
TOTAL				**17.800,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MARCELO CARILLI FERREIRA
CNPJ/CPF: 26.475.797/0001-77

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA COM TERÇAS, TESOURAS, CALHAS E TELHAS METALICA ENTRE A CANTINA E O REFEITORIO E A E SUBSTITUIÇÃO DA CALHA E TROCA DA COBERTURA ENTRE E UM DOS PAVILHÕES.	UND		1,0000	17.800,0000	17.800,0000
Total							**17.800,0000**
Total							**17.800,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 15 de junho de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:5564A762

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CORREÇÃO DAS CALHAS E TELHADO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA D' ABADIA CO processo 6132/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.365.0075.2129.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	9.900,00
TOTAL				**9.900,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MARCELO CARILLI FERREIRA
CNPJ/CPF: 26.475.797/0001-77

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CORREÇÃO DAS CALHAS E TELHADO.	UND		1,0000	9.900,0000	9.900,0000
Total							**9.900,0000**
Total							**9.900,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 15 de junho de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:58E27FB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DE REABERTURA E SELEÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 - LIMPEZA URBANA - SESSÃO II

ATA DE REABERTURA E SELEÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
PROCESSO Nº 660/2023 – SESSÃO 02

1. Reabertura da Sessão
Às 09h00min do dia 15 de junho de 2023 na sede da PREFEITURA MUNICPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se os membros da comissão, CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA (Pregoeiro), ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA (Membro da Equipe de Apoio), JOSE AGOSTINHO FERREIRA (Membro da Equipe de Apoio), nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para continuar os procedimentos relativos ao processamento do **pregão presencial Nº 022/2023 – LIMPEZA URBANA**, tipo menor preço GLOBAL. Inicialmente o Pregoeiro declarou reaberta a sessão, passando-se de imediato à fase de desclassificação e nova seleção de proposta.

4.1. Desclassificação

LOTE 1 – LIMPEZA URBANA – PODER EXECUTIVO

ITEM: 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS E SEU TRANSPORTE COM DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO			Quantidade: 956,55	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	AA GOMES LTDA	10.768.395/0001-20		CONFORME PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RELACIONADO AO NÃO ATENDIMENTO DA APRESENTAÇÃO CONFORME EDITAL DAS PLANILHAS DE CUSTOS NA PROPOSTA INICIAL.
ITEM: 2 - SERVIÇOS DE VARRIÇÃO			Quantidade: 522.921	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	AA GOMES LTDA	10.768.395/0001-20		CONFORME PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RELACIONADO AO NÃO ATENDIMENTO DA APRESENTAÇÃO CONFORME EDITAL DAS PLANILHAS DE CUSTOS NA PROPOSTA INICIAL.
ITEM: 3 - SERVIÇOS DE ROÇAGEM			Quantidade: 228.420,92	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	AA GOMES LTDA	10.768.395/0001-20		CONFORME PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RELACIONADO AO NÃO ATENDIMENTO DA APRESENTAÇÃO CONFORME EDITAL DAS PLANILHAS DE CUSTOS NA PROPOSTA INICIAL.
ITEM: 4 - SERVIÇOS DE CAPINA/RASPAGEM MANUAL			Quantidade: 126.098,91	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	AA GOMES LTDA	10.768.395/0001-20		CONFORME PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RELACIONADO AO NÃO ATENDIMENTO DA APRESENTAÇÃO CONFORME EDITAL DAS PLANILHAS DE CUSTOS NA PROPOSTA INICIAL.
ITEM: 5 - SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO-FIO			Quantidade: 115.776,50	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	AA GOMES LTDA	10.768.395/0001-20		CONFORME PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RELACIONADO AO NÃO ATENDIMENTO DA APRESENTAÇÃO CONFORME EDITAL DAS PLANILHAS DE CUSTOS NA PROPOSTA INICIAL.
ITEM: 6 - CAMINHÃO			Quantidade: 168	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	AA GOMES LTDA	10.768.395/0001-20		CONFORME PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RELACIONADO AO NÃO ATENDIMENTO DA APRESENTAÇÃO CONFORME EDITAL DAS PLANILHAS DE CUSTOS NA PROPOSTA INICIAL.
ITEM: 7 - CARREGADEIRA			Quantidade: 168	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	AA GOMES LTDA	10.768.395/0001-20		CONFORME PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RELACIONADO AO NÃO ATENDIMENTO DA APRESENTAÇÃO CONFORME EDITAL DAS PLANILHAS DE CUSTOS NA PROPOSTA INICIAL.
ITEM: 8 - CARRETINHA			Quantidade: 168	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	AA GOMES LTDA	10.768.395/0001-20		CONFORME PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RELACIONADO AO NÃO ATENDIMENTO DA APRESENTAÇÃO CONFORME EDITAL DAS PLANILHAS DE CUSTOS NA PROPOSTA INICIAL.

5. Etapa de Lances
Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1. LOTE 1 - GRUPO 01 - LIMPEZA URBANA - PODER EXECUTIVO

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	OLIVA ENGENHARIA CIVIL E TECNOLOGIA LTDA	41.616.793/0001-55	798.682,2494
1	Desistente	MEIOS PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - ME	08.183.068/0001-65	797.375,5874
1	1	SAJU CONSTRUTORA LTDA	07.485.875/0001-70	699.450,2553

5.1a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SAJU CONSTRUTORA LTDA	07.485.875/0001-70	699.450,00

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
MEIOS PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - ME	08.183.068/0001-65	**HABILITADA**	Será enviado para análise do Departamento Técnico de Engenharia do município a proposta inicial de preços juntamente com a planilhas de custos apresentadas. Em caso de estarem conforme edital, será solicitado a proposta realinhada e planilhas de custos reajustadas.
SAJU CONSTRUTORA LTDA	07.485.875/0001-70	**INABILITADA**	Apresentou o item 9.4.3 (balanço patrimonial) referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021. fora do atual exercício social; apresentou a cnd municipal vencida (seria irrelevante considerando a lei complementar 123/2006); não apresentou atestado de capacidade técnica para o serviço de pintura de meio fio; não apresentou o item 9.3.3 (declaração de instalações e pessoal)

6.1. Substituição
Houve também a substituição em alguma(s) situação(ões) conforme relacionado abaixo:

EMPRESA DESABILITADA - SAJU CONSTRUTORA LTDA		
LOTE	**EMPRESA SUBSTITUTA**	**VALOR**
1	**MEIOS PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - ME**	**R$ 797.375,5874**

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
O proponente AA GOMES LTDA argumentou: *"CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DEVIDO TER APRESENTADO UMA PLANILHA, QUE NELA CONSTA O BDI. BEM COMO O EXCESSO DE FORMALISMO. A EMPRESA JÁ HAVIA SOLICITADO ANTES PLANILHA DA DIÁRIA DA PÁ CARREGADEIRA E CAMINHÃO E NÃO FOI ATENDIDA. ENTÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO É MERO FORMALISMO, COM BAIXA MATERIALIDADE",* obtendo como resposta o argumento do pregoeiro: O PREGOEIRO IRÁ AGUARDAR APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES RECURSAIS (AS QUAIS JÁ CONSTA NO PROCESSO) FOI PROTOCOLADAS NO DIA 13/06/2023 SOB PROTOCOLO Nº 4118/2023., diante do exposto, o recurso aguardará análise.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações

Foi entregue uma cópia (impressa) do recurso apresentado pela empresa AA GOMES LTDA para contrarrazões da vencedora MEIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-ME.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

AA Gomes LTDA
ALVARO ASSIS GOMES
Representante Legal

Meios Prestacao de Servicos EIRELI - ME
ANDRESON ALVES OLIVEIRA
Representante Legal

Excellence Multiservice EIRELI
RAFAEL TAVEIRA VILA NOVA
Representante (Por Procuração)

Aot Ambiental e Empreendimentos Tecnicos LTDA EPP
DAIANE PEREIRA DE SOUZA NOBRES DAMACENA
Representante (Por Procuração)

Forte Brilho Facilities LTDA EPP
PEDRO ARTHUR RODRIGUES PEREIRA
Representante Legal

Bv Ambiental LTDA
CÁSSIO VIEIRA DE MOURA
Representante (por Procuração)

Saju Construtora LTDA
MATHEUS RODRIGUES SANTANA
Representante (Por Procuração)

Oliva Engenharia Civil e Tecnologia LTDA
JOSÉ MARCIEL ARAUJO SILVA
Representante (Por Procuração)

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:72F5D9E0

